



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

THAYNÃ KAREN DOS SANTOS LIRA

NARRATIVAS QUE SILENCIAM:
o lugar das comunidades pesqueiras artesanais atingidas pelo desastre-crime
do petróleo de 2019 pelas lentes da mídia pernambucana

RECIFE
2025

THAYNÃ KAREN DOS SANTOS LIRA

NARRATIVAS QUE SILENCIAM:

**O lugar das comunidades pesqueiras atingidas pelo desastre-crime do
petróleo de 2019 pelas lentes da mídia pernambucana**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador(a): Maria das Graças e Silva

Coorientador(a): Mariana Olívia Santana dos Santos

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

DOS SANTOS LIRA, THAYNÃ KAREN .

NARRATIVAS QUE SILENCIAM: o lugar das comunidades pesqueiras artesanais atingidas pelo desastre-crime do petróleo de 2019 pelas lentes da mídia pernambucana / THAYNÃ KAREN DOS SANTOS LIRA. - Recife, 2025.

83 : il., tab.

Orientador(a): Maria das Graças e Silva

Cooorientador(a): Mariana Olívia Santana dos Santos

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social - Bacharelado, 2025.

Inclui referências.

1. Petróleo. 2. Pescadores(as) artesanais. 3. Mídia. I. e Silva , Maria das Graças . (Orientação). II. dos Santos, Mariana Olívia Santana . (Coorientação). IV. Título.

300 CDD (22.ed.)

THAYNÃ KAREN DOS SANTOS LIRA

NARRATIVAS QUE SILENCIAM:

**O lugar das comunidades pesqueiras atingidas pelo desastre-crime do
petróleo de 2019 pelas lentes da mídia pernambucana**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: 21/08/2025

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Maria das Graças e Silva (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Dra. Mariana Olívia Santana dos Santos (Coorientadora)
Discente permanente do PPG de Saúde Pública - FIOCRUZ/PE

Profa. Dra. Sandra Maria Batista Silveira (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Dedico este trabalho aos meus pais, que, mesmo sob o peso das lutas e do trabalho árduo, nunca deixaram de acreditar em mim e em dias melhores. Foram eles que, com amor, coragem e fé, sustentaram meus passos e me mantiveram firme neste caminho.

AGRADECIMENTOS

Concluir este trabalho é um marco que reflete não apenas meu esforço, mas também toda a trajetória de vida que guiou os passos dos meus pais, toda abdicação, trabalho e luta para conseguir me manter e permitir o meu acesso a uma educação pública de qualidade. Dito isso, agradeço imensamente aos meus pais, Maria das Graças e Divanilson Justino. Sem vocês, isso não seria possível.

Ao meu irmão, Dannyel, que me ensinou sobre a vida desde o momento do seu nascimento.

Ao meu amor, Luanda Mota, que, com sua luz, paciência e carinho, me apoia, me motiva e me dá força a cada passo da caminhada.

À minha cadelinha, Morena, meu amor de quatro patas.

Aos meus grandes amigos do Laboratório de Saúde, Ambiente e Trabalho (Lasat) da Fiocruz/PE, que, por meio do carinho, da luta e do compromisso com os povos das águas, me ajudaram a encontrar direção e sentido neste mundo.

Às minhas orientadoras, Mariana Olívia, Idê Gurgel e Rosely Arantes, agradeço imensamente por toda confiança, apoio e carinho ao longo da minha trajetória. Obrigado por caminharem comigo, por me fortalecerem e acreditarem em mim.

A todos os comunicadores do primeiro Curso de Formação em Comunicação Comunitária para Territórios Saudáveis e Sustentáveis, minha gratidão. Foi por meio das educadoras Rosely Arantes e Mariana Nepomuceno que me apaixonei pela comunicação comunitária, compreendendo a potência de um comunicar que reconhece que as comunidades devem falar por si e para si - porque têm vez, voz e história.

Aos(as) pescadores e pescadoras artesanais que resistem até hoje perante as iniquidades em seus territórios.

Às minhas amigas da graduação, pelas risadas e companheirismo durante essa trajetória.

À Carmen Albuquerque, minha supervisora de estágio no Hospital das Clínicas da UFPE, por ser minha inspiração enquanto profissional.

Agradeço, por fim, a mim. Ao caminho que trilhei, à força que tive para permanecer e estar em uma Universidade, longe de casa, e a todas as batalhas que

enfrentei. Para que eu nunca me esqueça de que foi através da educação que me encontrei neste mundo.

No rio e no mar,
pescadoras na luta!
Nos açudes e
barragens, pescando
a liberdade!
Hidronegócio,
resistir!
Cerca nas águas,
derrubar!
MPP (2021)

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar as narrativas midiáticas sobre as comunidades pesqueiras artesanais durante a cobertura do desastre-crime do petróleo ocorrido em 2019. A pesquisa busca compreender como foram abordados os impactos nas comunidades de pescadores de Pernambuco, como foram retratadas pela mídia hegemônica, considerando tratar-se de fenômeno de forte repercussão social e ambiental. A pesquisa se caracteriza como qualitativa, e o instrumento metodológico central utilizado foi de base documental. Assim, o levantamento foi realizado por meio de matérias publicadas no site do *Diário de Pernambuco*, com um recorte temporal de quatro meses, compreendido a partir de 2 de setembro de 2019, data que marcou a chegada dos primeiros resquícios de petróleo no litoral pernambucano. Conclui-se que as comunidades pesqueiras tradicionais seguem sendo impactadas por múltiplas camadas de violência (históricas, institucionais, ambientais e simbólicas) que se entrelaçam e se aprofundam em contextos de desastre. A invisibilização de suas vozes, tanto no contexto das políticas públicas, quanto na mídia hegemônica, evidencia a permanência de um projeto de Estado que privilegia os interesses do capital e da elite dominante, em detrimento da vida e dos territórios tradicionais. Nesse cenário, reafirma-se a necessidade de outros modelos comunicacionais, fincados nos saberes territoriais e das comunidades, bem como, a necessidade de outro modelo governamental que promova a construção de uma sociedade democrática e emancipatória.

Palavras-chave: Petróleo; Pescadores artesanais; Mídia.

ABSTRACT

This study analyzes media narratives about artisanal fishing communities during coverage of the 2019 oil disaster. The research seeks to understand how the impacts on fishing communities in Pernambuco were impacted, as portrayed by mainstream media, considering these characteristics have significant social and environmental repercussions. The research is qualitative, and the central methodological instrument used was a documentary basis. Thus, the survey was conducted through articles published on the Diário de Pernambuco website, covering a four-month period beginning on September 2, 2019, when the first traces of oil reached the Pernambuco coast. The conclusion is that traditional fishing communities are being impacted by multiple layers of violence (historical, institutional, environmental, and symbolic) that intertwine and deepen in disaster contexts. The invisibility of their public voices, both in the political context and in the mainstream media, highlights the persistence of a state project that prioritizes the interests of capital and the ruling elite, to the detriment of traditional lives and territories. In this scenario, the need for other communication models, rooted in territorial and community knowledge, is reaffirmed, as well as the need for another government model that promotes the construction of a democratic and emancipatory society.

Keywords: Oil; Artisanal fishers; Media.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Pescadoras na praia de Suape (Cabo de Santo Agostinho) retirando marisco com instrumento artesanal	17
Figura 2 - Sede da Associação dos Pescadores de Barra de Jangada	20
Figura 3 - Fotografia que expressa o processo de trabalho das comunidades pesqueiras	26
Figura 4: Chegada do petróleo nas praias de Pernambuco	33
Figura 5: Mapa sinalizando o alcance do petróleo na costa brasileira em 2019	35
Figura 6 - Recolhimento do petróleo na Praia de Itapuama, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, outubro de 2019.	36
Figura 7 - Animal coberto com petróleo	54
Figura 8 - Pescador impactado pelo óleo transportando siris em meio ao manguezal contaminado.	55
Figura 9 - Expressão do trabalho realizado por corpos negros na pesca artesanal	60
Gráfico 1 - Distribuição percentual da cobertura jornalística sobre o desastre-crime do petróleo de 2019.	48
Gráfico 2 - Categoria temática das matérias jornalísticas sobre o desastre de 2019 (n=126)	50
Gráfico 3 - Representações das comunidades pesqueiras nas matérias sobre o desastre-crime do petróleo (n=36)	57
Quadro 1 - Municípios do litoral por quantidade de petróleo coletado durante o desastre do petróleo de 2019/2020	34

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

LASAT - Laboratório de Saúde, Ambiente e Trabalho

PNPCT - Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

PNPCT - Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

SUDEPE - Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

DPA - Departamento de Pesca e Aquicultura

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SEAP - Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca

MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura

MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira

SAP - Secretaria de Aquicultura e Pesca

PNC - Plano Nacional de Contingência

UC - Unidades de Conservação

EPI - Equipamento de proteção individual

UFBA - Universidade Federal da Bahia

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 TECENDO REDES E HISTÓRIAS: GÊNESE, TRABALHO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PESCA ARTESANAL EM PERNAMBUCO.....	12
2.1 Onde a maré sustenta o tempo: percurso histórico da pesca artesanal e seus trabalhadores.....	13
2.2 Quando o mar se torna mercadoria: a ruptura sociometabólica e a resistência da pesca artesanal.....	22
2.3 Navegando pelas ondas: a trajetória das políticas públicas para a pesca artesanal.....	27
3 O DESASTRE-CRIME DO DERRAMAMENTO DE PETRÓLEO DE 2019: IMPACTOS E INVISIBILIDADES.....	32
3.1 Entre mares contaminados e a pesca ameaçada: a extensão do desastre e seus impactos nas comunidades pesqueiras.....	32
3.2 A resposta estatal ao desastre do petróleo de 2019: negligência, lentidão e ausência de reparação.....	40
4 SILENCIAMENTO NO CENÁRIO DE INJUSTIÇAS: A DISPUTA DE NARRATIVAS SOBRE O DESASTRE.....	44
4.1 A mídia como instrumento de poder e controle social de narrativas.....	45
4.2 Invisibilidade nos meios comunicacionais durante o desastre-crime do derramamento de petróleo de 2019.....	48
4.2.1 Categorização geral.....	48
4.2.2 Vozes silenciadas: a presença das comunidades pesqueiras artesanais nas narrativas midiáticas.....	57
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	63
REFERÊNCIAS.....	65

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho reúne conhecimentos adquiridos ao longo da formação em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), bem como de quatro anos de vivência no Laboratório de Saúde, Ambiente e Trabalho (Lasat), por meio da iniciação científica. Tem como foco a representação midiática dos pescadores artesanais impactados pelo desastre-crime do derramamento de petróleo do ano de 2019.

Nesse sentido, a atual pesquisa é fruto da vivência (trajetória de vida e nascimento) em um território pesqueiro do Cabo de Santo Agostinho. Apesar de não ter a vida interligada com o trabalho na pesca, o mar sempre foi sinônimo de lazer, tido como um local de descanso, para meus pais, nos dias que não estavam “embarcados” pelas demandas do trabalho. Meu pai, homem negro, proveniente de uma família pertencente a classe operária, depositou anos de sua vida no Complexo Portuário de Suape, empreendimento que vem afetando diretamente o território pesqueiro litorâneo da região.

O estudo aqui apresentado inscreve-se em uma temática de grande relevância, considerando que o Serviço Social vem, gradualmente, se aproximando das situações de desastres socioambientais. Tal atuação está prevista no Código de Ética do/a Assistente Social, que, em seu artigo 3º, alínea *d*, estabelece como atribuição da categoria “participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades”.

O capitalismo contemporâneo tem como principal produto a imagem e a informação (Harvey, 2009). Essas formas de comunicação, alicerçadas no modelo unilateral reforçam ideologias dominantes, e contribuem com as formas de controle social, sobretudo, de grupos vulneráveis e comunidades tradicionais que possuem um longo processo histórico de negligência e vulnerabilização, ocorridas pelo processo de acumulação do capital (Cardoso; Rocha, 2018; Santos *et al.*, 2021).

O objetivo central deste trabalho é analisar as narrativas midiáticas sobre as comunidades pesqueiras durante a cobertura do desastre-crime do petróleo ocorrido em 2019. Para alcançar tal finalidade, foram definidos três objetivos específicos: identificar as narrativas midiáticas produzidas pelo jornal *Diário de Pernambuco*

sobre o desastre; mapear as publicações relacionadas ao evento; e caracterizar de que forma as comunidades da pesca artesanal foram representadas nessas narrativas.

A metodologia que embasou este trabalho foi desenvolvida a partir de uma pesquisa com abordagem qualitativa. Segundo Minayo (2001), essa abordagem contempla configurações sociais que permitem o aprofundamento e a caracterização de aspectos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Para tal, o instrumento metodológico central foi uma pesquisa documental, pois utilizou fontes primárias para a compreensão do fenômeno, por meio de textos e documentos (Lima. *et al.*, 2021, p. 3).

Para a pesquisa documental, as fontes de dados foram as informações disponibilizadas pelo site do Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social, que apresentou o panorama geral das mídias durante o desastre-crime do derramamento de petróleo (Intervozes, 2020). Quanto às informações sobre a magnitude, data e local da chegada do petróleo nas áreas litorâneas de Pernambuco, foi consultada a plataforma digital do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama, 2010).

Além disso, para a análise central deste trabalho, foram identificadas matérias publicadas no site do Diário de Pernambuco, com um recorte temporal de quatro meses, compreendido entre 2 de setembro de 2019, data que marcou a chegada dos primeiros resquícios de petróleo no litoral pernambucano, até 28 de dezembro do mesmo ano, um mês após o último registro da substância (Ibama, 2010). A coleta foi realizada por meio da plataforma eletrônica do acervo digital do Diário de Pernambuco, utilizando no buscador as palavras-chave “petróleo”, “desastre”, “manchas”, “pescadores” e termos correlatos relacionados ao desastre-crime do petróleo de 2019.

Esta pesquisa adotou a técnica de análise de conteúdo para a sistematização e análise dos dados (Bardin, 2016, p. 15). Por fim, esses dados foram sistematizados em uma planilha no Google Excel online, contendo as seguintes informações: título da matéria, data, resumo, localidade, abordagem, destaque da mídia em relação aos pescadores e, por fim, observações. Paralelamente, foi realizada uma leitura detalhada e análise do material sistematizado, com a finalidade de identificar como os pescadores foram retratados nas notícias e em qual contexto.

Os resultados do estudo foram expostos em 3 capítulos. O primeiro capítulo se inicia com um breve histórico da pesca artesanal, sobretudo a caracterização das comunidades tradicionais pesqueiras de Pernambuco, destacando-se sua relação sociometabólica com a natureza, e como esses sujeitos estruturam suas identidades em conexão com o meio natural.

No segundo capítulo discute-se a repercussão do desastre-crime do derramamento de petróleo ocorrido no litoral nordestino em 2019, com ênfase na extensão e impactos causados às comunidades pesqueiras. Além disso, abordou a demora do Estado frente ao desastre.

Por fim, o terceiro capítulo apresenta o papel central da mídia hegemônica como instrumento de poder e controle social das narrativas, especialmente no contexto do desastre-crime do derramamento de petróleo em 2019. Por fim, traz a análise realizada, baseada na investigação da cobertura midiática produzida pelo Diário de Pernambuco durante o período do desastre.

Os resultados dessa pesquisa reforçam a urgência de construir novos modelos comunicacionais que possibilitem que as comunidades falem a partir de suas próprias realidades, expressem suas vivências, divulguem as problemáticas territoriais e reivindiquem o lugar de fala das populações historicamente vulnerabilizadas. O direito à democracia também se materializa no direito de participar, narrar e ser ouvido.

2 TECENDO REDES E HISTÓRIAS: GÊNESE, TRABALHO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PESCA ARTESANAL EM PERNAMBUCO.

Este capítulo apresenta um breve histórico da pesca artesanal, sobretudo a caracterização das comunidades tradicionais pesqueiras de Pernambuco, destacando-se sua relação sociometabólica com a natureza. Explora-se o modo pelo qual esses sujeitos estruturam suas identidades em conexão contínua com os ciclos das águas, das marés, dos ecossistemas e manguezais. Além disso, apresentaremos um breve percurso sobre as políticas públicas desenvolvidas para essas comunidades.

2.1 Onde a maré sustenta o tempo: percurso histórico da pesca artesanal e seus trabalhadores.

Minha jangada vai sair pro mar
Vou trabalhar, meu benquerer
Se Deus quiser, quando eu voltar do mar
Um peixe bom eu vou trazer
- Dorival Caymmi (1957)

O percurso histórico da formação das comunidades pesqueiras em Pernambuco, encontra-se imbricado ao processo de colonização e exploração dos corpos negros, indígenas e brancos pobres. Ao apresentar esses sujeitos que compõem a atividade da pesca, busca-se compreender o papel do labor na constituição simbólica das comunidades e sua relação intrínseca com o meio natural.

A pesca é uma das atividades de subsistência mais antigas da história humana, sendo ela uma das principais fontes de suprimento das necessidades de reprodução da vida. No Brasil, a atividade antecede à chegada dos navios portugueses no século XV, sendo inicialmente praticada pelos indígenas. Apesar disso, o que é chamado hoje de pesca artesanal, se desenvolveu a partir de corporações de ofício que foram trazidas pelo Estado português para o Brasil-colônia com vistas a responder interesses de homens de uma mesma profissão e, acima de tudo, colaborar com o domínio político-administrativo lusitano em terras do continente americano (Ramalho, 2008).

Correlatamente a isso, em razão ao regime escravocrata cunhado no racismo, a atividade pesqueira era estigmatizada como uma prática preguiçosa, por não seguir os padrões de horários dos trabalhadores, mas sim os ritmos naturais da maré. Ademais, posteriormente, essa forma de organização da atividade pesqueira, contrariava os padrões de dominação e da moral burguesa que começava a ser instaurada no século XIX.

Desde o início, a ocupação europeia no Brasil foi conduzida a partir do litoral, atendendo à demanda de mercado de produtos tropicais. Nesse contexto, se estabeleceram as plantações de cana de açúcar, os engenhos e os portos como estruturas centrais do período colonial. No entanto, até a segunda metade do século XX, existiam territórios não ocupados pelos senhores de engenho, daí a necessidade de migração dos produtores agrícolas para a Zona da Mata e depois para o interior do estado, de acordo com os ritmos do crescimento de grandes empreendimentos agrários. Já com o processo de construção social do pescador

(ribeirinhos, jangadeiros), este passou a ocupar lugares não procurados e de pouco interesse para o sistema agrícola ao longo do interior. Ainda assim, nos centros urbanos, o trabalho da pesca se intensificou pela alta procura pelos pescados, bem como o interesse econômico dos senhores de engenho que se beneficiavam do trabalho na pesca extraídas dos escravos.

Em Pernambuco, a introdução forçada de indígenas e escravos africanos no setor da pesca marítima não apenas respondeu à demanda alimentar dos engenhos, com peixes e crustáceos, mas também evidenciou como o sistema de colonização transformou a arte da pesca¹ e o território em instrumento de exploração e benefício para as elites (Ramalho, 2008).

Essa exploração foi impulsionada pela urgência de outros meios que não os recursos da flora e fauna litorâneas, resultado de uma crise econômica dos ciclos cafeeiros e açucareiros (Diegues, 1973). Mesmo após a substituição da mão de obra escravizada por trabalhadores livres (pescadores), as marcas desse processo, como o racismo², a desigualdade, exploração dos ambientes pesqueiros e invisibilização dos impactos da exploração nessas comunidades, continuam presentes na sociedade contemporânea, com outras máscaras, mas com as mesmas violências (Ramalho, 2008).

Segundo Ramalho (2017), especialmente no município do Cabo de Santo Agostinho, a extensão da atividade canavieira da região, proporcionou o surgimento de vários engenhos para produção familiar voltados para o cultivo da cana de açúcar. Nesse sentido, a pesca se constituiu em um espaço de trabalho e resistência daqueles que não conseguiram acesso às propriedades fundiárias. É importante destacar que, o que permitiu a extensão e permanência dos pescadores nas áreas litorâneas foi o estabelecimento em 1831, durante o Governo Imperial, da linha do preamar³. Assim, com a ausência do controle estatal e por uma certa condição de

¹ Segundo reflexões de Ramalho (2010), a arte da pesca pode ser entendida como um conjunto de saberes, habilidades e práticas que ultrapassam a atividade produtiva, ela se configura como uma forma de existência cultural e social dos pescadores. A pesca, enquanto arte, envolve particularidades imbricadas nas relações sociais e na capacidade dos pescadores em lidar com o ambiente marinho, a destreza do lançamento das redes, e a construção de matérias primas. Portanto, a pesca é espaço de resistência, ancestralidade e força, diante da sociedade capitalista que nega a existência do saber-fazer tradicional.

² A colonização exerceu um regime violento de negação dos corpos negros e indígenas, com a construção simbólica de hierarquia raciais sobre esses sujeitos, Como aponta (Kilomba, 2019) no racismo, os corpos negros são continuamente marcados como impróprios, como corpos “fora do lugar”, aos quais o pertencimento é negado.

³ A linha do preamar refere-se a faixa de terreno que se estende por 33 metros ao longo do continente, sendo ela estabelecida no período imperial, com base em uma carta náutica elaborada

marginalidade, várias praias se tornaram espaços de moradia para os pescadores, protegendo-se de futuras investidas de redes privadas e interesses econômicos.

Logo, a pesca artesanal se tornou uma alternativa de liberdade para vários sujeitos de camadas populares⁴, diante da lógica de trabalho da época. Nesse mesmo período, a introdução de instrumentos mais elaborados, fruto do aperfeiçoamento das práticas do ofício e da influência de três povos que formaram a cultura⁵ e tradicionalidade das comunidades pesqueiras (indígena, mestiços e povos negros), contribuiu para novas configurações de trabalho e relações de produção social da vida (Silva, 1993 ; Diegues, 1983).

De acordo com Berkes (1999) e Vianna (2008), o conjunto de saberes e práticas atribuídos a essas comunidades, constitui um conhecimento ecológico tradicional, fundamentado na relação íntima do ser humano com o meio, sobretudo, com seu caráter de baixo impacto na forma em que se relacionam com a natureza. Com isso, Diegues (1983), afirma que a atividade pesqueira no litoral brasileiro apresenta diversos elementos que relacionam as condições objetivas de produção dos pescadores, denotando a diversidade de formas que a mesma se expressa:

Na análise da produção pesqueira [...], percebe-se que os agentes da produção pescadores/não-pescadores se relacionam entre si e com as condições objetivas da produção, segundo certas formas ou modelos que ganham uma existência histórica. Ainda que em dados momentos históricos uma dessas formas seja a dominante, a mais dinâmica, elas coexistem e se articulam. Tendo-se em vista as diversas combinações dos fatores produtivos em relações sociais de produção, constata-se que elas assumem formas possíveis e sub-formas: a) a produção pesqueira de auto-subsistência ou primitiva; b) a produção pesqueira realizada dentro dos moldes da pequena produção mercantil; c) a produção pesqueira capitalista (Diegues, 1983, p.148).

Dito isso, é no interior dos moldes da pequena produção mercantil que se encontra a pesca artesanal, a qual se destaca o papel do pescador e o conhecimento perpassado, como técnicas de captura e instrumentos, que lhe é

para garantir a segurança nacional. Naquele período, o domínio territorial se associava à proteção contra invasões pelo mar (Brasil, 2020) . Posteriormente, foram transferidos à titularidade da União, e desde então, nenhuma nova carta náutica foi traçada para atualizar esse marco.

⁴ De acordo com Mészáros (2002), classe social é “a posição de classe de quaisquer grupos diferentes de pessoas é definida por sua localização no comando da estrutura do capital e não por características sociológicas secundárias, como o ‘estilo de vida’”. No caso dos pescadores artesanais, sua reprodução da vida mostra que ocupam um lugar de subalternidade, caracterizado pela exploração do seu trabalho, logo, encontram-se em um local de inferioridade na estrutura do capital.

⁵ Para Samaja (2004), o indivíduo herda a cultura biologicamente dos seus antepassados, todavia, a cultura não é estática e se molda de acordo com as escolhas, ações e liberdade que o indivíduo possui para trilhar o seu próprio caminho.

constitutivo do seu ser e labor, sendo ele o principal ator social para desenvolvimento dessa expressão cultural (Santos; Alves, 2016). Essa formulação identitária, é repleta de diversidades entre territórios, comunidades e sujeitos, visto que há uma enorme variedade de pescados e de territórios aquáticos (mangues, rios, lagos), o que direcionam qual conhecimento e instrumentos devem ser utilizados em cada tipo de pescaria⁶.

O termo “pescadores artesanais” passou a ser utilizado durante a década de 1960, em um contexto de expansão da pesca comercial/industrial, que tem em seu cerne formas de submissão e exploração capitalista. Logo, estabeleceu-se uma oposição entre pescadores artesanais e comerciais, dada a exclusão, disputas territoriais e dos recursos naturais. Segundo Maldonado (1986), os pescadores artesanais são aqueles que realizam uma pesca simples em termos de tecnologia, com baixo custo de produção, destinando seu produto tanto ao consumo doméstico como à comercialização e pescando em grupos de trabalho formados pelo vínculo de parentesco e outros laços sociais e afetivos, sem a relação empregado-patrão e tendo na pesca sua principal fonte de renda.

Ademais, o conhecimento tradicional, característico da pesca artesanal, pode ser atribuído às práticas cognitivas e culturais, habilidades práticas e saber-fazer, transmitidas oralmente repassados entre as gerações, são exemplos disto, os utensílios e materiais utilizados na prática deste trabalho (anzóis, tarrafas, cestas e espinhéis) sendo em sua maioria tradicionais, feitos a mão e com materiais de baixo custo (Silva & Neto, 2015, Diegues 2004). Outra característica é a dependência intrínseca com os recursos naturais e a qualidade do ambiente, sendo essenciais para sua permanência e prática como comunidade tradicional (Figura 1). Portanto, as relações específicas de extrativismo, culturas e habilidades, reproduzem modos de vida e identidades específicas relacionadas ao saber-fazer, tais como marisqueiras, caranguejos e pescadores.

⁶ Conforme foi dito, o tipo de pesca varia conforme o ambiente e técnica utilizada. No mar, destacam-se os pescadores embarcados (jangadeiros, proeiros e mestres), esses utilizam redes de emalhar, espinhéis e linhas. Nos manguezais e estuários, atuam majoritariamente as marisqueiras, responsáveis pela coleta manual de mariscos, moluscos e, entre outros. Nos rios e lagos, a pesca é realizada por ribeirinhos, utilizando-se tarrafas, anzóis e armadilhas.

Figura 1 – Pescadoras na praia de Suape (Cabo de Santo Agostinho) retirando marisco com instrumento artesanal



Fonte: Fotografia Adalberto Oliveira, 2023.

A dinâmica do saber-fazer, da produção e reprodução social da vida nas comunidades pesqueiras está profundamente enraizada na relação entre ser humano e trabalho. Este é compreendido como a condição necessária para o intercâmbio material entre o ser humano e a natureza, sendo uma condição essencial e permanente da existência humana, conforme afirma Marx (1982). Aprofundando essa reflexão Lukács (1992, p. 92) destaca:

Por um lado, o próprio homem que trabalha é transformado por seu trabalho, atua sobre a natureza externa e muda ao mesmo tempo sua própria natureza, desenvolve as potencialidades que estão adormecidas na natureza e submete as forças dela ao seu próprio poder (Lukács, 1992, p. 92).

Assim, os recursos naturais são transformados em meios, objetos do trabalho, e em matérias-primas. No caso das comunidades pesqueiras, essa relação dialética entre o indivíduo e natureza se expressa, por meio da organização social do trabalho e das formas particulares de transformação do meio natural (Ramalho, 2006). A confecção dos utensílios utilizados durante a atividade da pesca, o conhecimento sobre os ciclos das marés, tipos de ventos, cardumes, períodos

relativos ao calendário lunar, fazem parte de um saber acumulado historicamente, fundamental para a subsistência e a reprodução dos modos de vida dessas comunidades (Cunha, 1988). É nesse meio, de relação com o mar e ambientes aquáticos, que se forma o trabalhador da pesca artesanal, construído pela interação com a natureza, mediada pelo trabalho (Ramalho, 2006) (Figura 1).

Nesse sentido, a pesca artesanal é compreendida como uma atividade para subsistência, com baixa produtividade e taxa de rendimento (Silva, 2014). Esta atividade é atribuída a vários conceitos, entretanto, cabe destacar que a sua definição é o oposto da pesca industrial, que utiliza tecnologias e investimentos para a manutenção da atividade, acessíveis apenas a uma parcela capitalista na qual as comunidades pesqueiras artesanais não se incluem (Silva, 2014). Assim, embora a pesca industrial também seja uma prática social, construída historicamente, a forma com que mantém seu metabolismo com a natureza é distinta da pesca artesanal, sobretudo porque os objetivos de classe são opostos: o(a) pescador(a) artesanal busca sua reprodução e de sua família enquanto o capitalista que opera a pesca industrial visa, antes de tudo, o lucro ⁷.

Historicamente, os pescadores somam forças para resistir frente às problemáticas que envolvem seus espaços de vida, território⁸ e práticas culturais, a exemplo disto, criaram-se os movimentos sociais. Tendo como ponto de partida o Movimento da Constituinte da Pesca (1984⁹), essas ações coletivas contribuíram para criar possibilidades de visibilidade como sujeitos sociais e políticos. Apesar disso, é importante ressaltar que no século XIX, houve as primeiras tentativas de institucionalizar associações de pescadores, mas foram impedidas por conta do controle e domínio da administração portuguesa, negando as suas autonomias organizativas. Logo, a luta pela visibilidade e pelo direito ao território faz parte de um processo histórico de enfrentamento das formas de silenciamento.

De acordo com Cardoso (2001) e Silva (1988), a organização dos pescadores teve origem entre as décadas de 1919 e 1923, com forte influência do militarismo, a

⁷ Apesar disso, a pesca artesanal também se encontra inserida nos marcos do mundo da mercadoria e sente o processo de estranhamento da sua atividade, mediante a subordinação ao capital. Nesse cenário, os pescadores não compreendem “como o mercado faz essas coisas de preço”, colocando valores nos frutos do seu trabalho.

⁸ Segundo Milton Santos, devemos entender o território como lugar onde se realizam todas as ações, paixões, poderes, forças e fraquezas; sendo ele o lugar onde a história do homem se realiza a partir da manifestação de sua existência (Santos, 2007).

⁹ Este movimento teve como finalidade discutir, elaborar e apresentar propostas aos deputados e senadores constituintes, reivindicando a inclusão das propostas dos pescadores artesanais na nova Constituição.

marinha de guerra, fruto da missão de José Bonifácio, percorreu toda a costa brasileira, do norte ao sul do país. Os objetivos declarados dessa campanha, voltaram-se para introduzir uma nova conduta social para melhorar o nível de estágio de desenvolvimento das comunidades pesqueiras, através de estudos científicos e fundações de colônias¹⁰ (Conapesca, 2023; Callou, 2008).

Sendo assim, durante esse período, havia um sistema de cadastros mantido pelas colônias de pescadores, no qual os trabalhadores eram obrigados a se registrar, sob pena de serem impedidos de exercer sua atividade. Esse controle como estratégia de melhorar a conduta social dessas comunidades, implicou o estabelecimento de mecanismos de controle pela Marinha, e ainda, o poder de usufruir desses trabalhadores em caso de guerra. Com os representantes escolhidos a dedo pela Marinha, a capitania dos portos marcou um largo processo de exploração, com cobrança de altas taxas relacionadas a cada embarcação, fiscalização dos marés e pescadores. Isso explicita o caráter autoritário da instituição, mascarado pelas ofertas de serviço de saúde, escolas aos filhos da comunidade e doações, que tinham como finalidade única a militarização (Fernandez, 2020, Cardoso, 2001).

No contexto de opressão histórica, a Constituinte da Pesca foi o marco na categoria, pois impulsionou os processos de organização de pescadores, onde, na IV Assembleia Nacional dos Pescadores, em 1984¹¹, discutiu-se a necessidade de transformação do sistema de representação da categoria. Apesar do histórico de militarismo na fundação das colônias, elas são hoje uma das principais frentes de organização social da pesca artesanal. Entre as principais atividades realizadas pelas colônias de pescadores estão a defesa dos interesses e direitos dos pescadores, dando apoio profissional e jurídico em questões burocráticas relativas a benefícios previdenciários e de educação, dentre outros. De acordo com Monteiro & Leitão (2023), muitas das políticas em nível nacional, não são executadas plenamente, tanto pela falta de capacitação profissional dos membros das colônias, quanto pela dificuldade de compreensão dos pescadores sobre os benefícios.

¹⁰ As colônias são definidas como agrupamento de pescadores ou agregados associativos.

¹¹ A IV Assembleia Nacional dos Pescadores, contou com a presença de pescadores, agentes pastorais vinculados à Comissão Pastoral dos Pescadores e técnicos do Centro Josué de Castro, onde discutiram para além da transformação da representação, a inclusão dos seus direitos na nova Constituição que estava em elaboração na década de 80.

Ainda assim, as colônias dos pescadores(as) ainda são uma grande referência em relação a elaboração de projetos e a representação no poder público. Segundo o artigo 1º da Lei nº 11.699, de 13 de junho de 2008, são “[...] órgãos de classe dos trabalhadores do setor artesanal da pesca, com forma e natureza jurídica próprias, obedecendo ao princípio da livre organização previsto no art. 8º da Constituição Federal” (Brasil, 2008).

Em Pernambuco, as colônias dos pescadores(as) são identificadas por códigos Z (Z-1, Z-2) e as associações por A (A-1, A-2). Sendo assim, são divididas por regiões geográficas, sendo essas, litoral norte (Itamaracá, Itapissuma e Tejucupapo), Litoral sul (Tamandaré, Rio formoso, Barra de sirinhaém), Região Metropolitana (Brasília Teimosa, Cabo de Santo Agostinho), Mata Norte (Limoeiro, paudalho), Agreste (Belo Jardim), Sertão (Jatobá, ibimirim), além da Ilha de Fernando de Noronha, que possui uma associação de pescadores(as)

A presença das colônias e associações de pescadores(as) em diversas regiões do estado de Pernambuco, evidencia a abrangência da pesca artesanal em territórios distintos e essa diversidade é expressa no cenário nacional, onde há cerca de 1 milhão de pescadores(as) (Figura 2). Além disso, cabe destacar que desse total, 507.896 são mulheres, o que representa 49% de participação feminina no ofício, sendo 99% desses, pescadores(as) artesanais (Brasil de Fato, 2019). No contexto estadual, segundo o Ministério da Pesca e Aquicultura (2023), Pernambuco conta com aproximadamente 17.928 pescadores cadastrados, sendo 9.918 mil mulheres pescadoras artesanais e marisqueiras (Brasil, 2023). Essa população, em sua maioria, garante sua segurança e soberania alimentar a partir das águas e dos manguezais.

Figura 2 - Sede da Associação dos Pescadores(as) de Barra de Jangada



Fonte: Eddie Rodrigues Salve Barra de Jangada, 2020.

A crescente participação feminina nas associações e colônias torna perceptível o local e força dessas mulheres na luta por direitos pesqueiros de toda a categoria, sobretudo promovendo equidade entre os gêneros e sustentabilidade na pesca. Apesar disso, a participação feminina no trabalho da pesca artesanal ocorre em um cenário de invisibilidade, subordinação e desvalorização do seu trabalho, muitas vezes visto como extensão das tarefas domésticas, e não como trabalho pesqueiro, resultando na fragilidade da identidade profissional (Santos *et al.*, 2023). Como retratado por Alencar (1993):

Enquanto os homens possuem um tempo unicentrado na pesca, as mulheres possuem um tempo fragmentado, marcado pela superposição de tarefas. Nesse sentido, pensar o trabalho da mulher é pensar as formas como organiza seu tempo, pelo estabelecimento cultural da relação do tempo de trabalho com os tempos de seu corpo, do ciclo de vida de seus filhos e com os tempos sociais do trabalho produtivo (Alencar, 1993, p. 76).

Martins (2005) e Motta-Maués (1999) retratam que as atividades das pescadoras/marisqueiras, não são reconhecidas como pescadoras por passarem mais tempo em terra, tratando os pescados, além de que as atividades são vinculadas à figura do homem. Para além disso, as mulheres são sobrecarregadas com os afazeres domésticos, cuidados dos filhos, da casa, e direcionadas ao preparo e venda do produto pescado pelos maridos. Ou seja, existe uma divisão a partir do gênero¹², por meio do qual as atividades das mulheres são desvalorizadas.

¹² A realidade das pescadoras reflete diretamente aos princípios da divisão sexual do trabalho apontados por Hirata (2007), que apontam para a “distribuição diferenciada das ocupações e profissões de homens e mulheres no mundo do trabalho e também no trabalho doméstico”. Nas comunidades pesqueiras, essa divisão se expressa na valorização dos homens em atividades mais visíveis e socialmente valorizadas, enquanto as mulheres assumem uma posição de “ajudantes”.

Para além das desigualdades de gênero, a própria atividade pesqueira vem sendo afetada por fatores estruturais e ambientais que comprometem a manutenção da atividade e modos de vida desses trabalhadores. A pesca artesanal é, por natureza, uma atividade de resistência para a qualidade ambiental, através do manejo de recursos naturais, o que leva a uma manutenção e proteção do meio ambiente de forma mais adequada (Diegues, 1983; Diegues, 1995; Catella, 2012). Contudo, essa prática também é profundamente afetada pelo aumento dos megaempreendimentos, turismo predatório, avanço da exploração petrolífera e a própria pesca industrial, pois dada a busca do lucro, é impulsionada a praticar a sobrepesca¹³.

Um evento emblemático que expõe os impactos socioambientais enfrentados pelas comunidades pesqueiras foi o desastre-crime do derramamento do petróleo, ocorrido em 2019 - evento central deste trabalho. O episódio afetou diretamente os modos de vida de pescadores(as) e marisqueiras, que tiveram sua principal fonte de renda, sua saúde e subsistência afetada pela contaminação das águas.

Diante desse percurso, compreende-se que a pesca artesanal transcende a função meramente econômica ou de subsistência, constituindo-se como um elemento central na constituição cultural dessas comunidades. Assim, compreender o trabalho como um elemento fundante dessa categoria social e sua relação sociometabólica com a natureza torna-se um exercício primordial, especialmente em uma sociedade que tende a invisibilizar suas práticas e seus modos de existência.

2.2 Quando o mar se torna mercadoria: a ruptura sociometabólica e a resistência da pesca artesanal

“Mas a terra cansa. Vai chegar uma hora que aquela terra não vai responder mais; você pode enchê-la com todo tipo de veneno, mas ela não vai mais responder. Ela será uma terra morta.”

- Ailton Krenak, 2023

¹³ Para além dos impactos ambientais sofridos por essas comunidades, ela é considerada uma das atividades econômicas mais desgastantes, tanto pelo esforço físico e a extensa jornada de trabalho, além de trazer danos a saúde do trabalhador devido os instrumentos atualizados e ao ambiente (muitas vezes poluído) que estão inseridos, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho – OIT (Convenção nº 188, 2007).

Os modos de produção “dominam” os modos naturais, determinando a organização e execução do trabalho pois, como atividade de transformação da natureza, o trabalho surgiu da busca do ser humano por satisfazer as suas necessidades.

Para Marx (1984) o trabalho é compreendido como a atividade que media a relação entre a humanidade-natureza. Esse trabalho é realizado previamente na consciência, antes de ser objetivado, sendo fruto da práxis, que guia a atividade humana. Nesse sentido, ao transformar a natureza, a humanidade se transforma, adquirindo novas habilidades e experiências. O trabalho sob essa perspectiva, refere-se a uma ação que altera a natureza, na mesma medida em que também transforma o sujeito. Trata-se de um metabolismo social, por meio do qual o ser humano retira da natureza os recursos de que necessita para produzir os meios de satisfação de suas necessidades num fluxo constante de matéria e energia que é mediada pelo trabalho.

Nos manuscritos econômico-filosóficos, Marx (2002) retrata que a relação humana com a natureza, não é apenas viabilizada pela produção, mas também por meio dos instrumentos utilizados na atividade, sendo esses um produto de transformação humana da natureza (Marx & Engels, 2002). Portanto, a natureza é o corpo inorgânico do ser humano, com o qual mantém uma interação essencial a sua existência. Para essa relação, historicamente os homens transformam a natureza para tirar dela os meios para sua subsistência. Logo, quando ocorre o distanciamento do sentido desta transformação, do estranhamento do seu próprio exercício de trabalho, ocorre a alienação. A alienação consiste no estranhamento da humanidade de sua própria atividade de trabalho e seu papel ativo na transformação da natureza e com outros homens, tanto como seres genéricos, quanto como classe social. Essa alienação está presente no contexto de dominação burguesa, com expropriação das terras e vidas da classe trabalhadora para fins de acumulação, que implica na ruptura metabólica entre o humanidade e a natureza, o que passa a ocorrer com o capitalismo (Mészáros, 2006).

Logo, como defendido por Oliveira (1995) “O trabalho fica então subordinado a determinadas formas sociais historicamente limitadas e a correspondentes organizações técnicas, o que caracteriza o chamado modo de produção”. Na história podemos observar as diferentes formas de produzir riquezas (com diferentes

processos sociais e distintas formas de realização do metabolismo social), como o escravismo, feudalismo e capitalismo.

O trabalho da pesca artesanal, tal como abordamos neste estudo, apesar de estar inserido numa sociedade capitalista, os meios pelo qual é realizado não visa a acumulação de capitais, mas a reprodução de seus modos de existência, portanto, o seu trabalho se distancia do princípio da exploração do trabalho alheio e do lucro incessante.

Nesse cenário, a relação sociometabólica das comunidades pesqueiras é de dependência direta da natureza, uma vez que suas práticas estão enraizadas em seus territórios e utilizam dos recursos naturais para assegurarem suas existências. Além disso, a pesca artesanal se funda como uma economia de base familiar, não possuindo relações de assalariamento ou subordinação da força de trabalho, o que impossibilita a acumulação de capital. No entanto, o avanço da extração dos recursos naturais, a poluição, a expansão urbana e industrial afetam diretamente as condições de realização da atividade pesqueira, o que ficou demonstrado durante o desastre-crime do derramamento de petróleo em 2019, ocasionando perdas materiais e simbólicas aos(as) que vivem da pesca.

Assim, o entendimento do trabalho é essencial para compreender o caráter ontológico desse modo de vida, pois a forma como transformam a natureza é diferente de outras atividades que visam a acumulação do capital, embora dependam do mercado para realização das trocas, permitindo assim, que o(a) trabalhadora(a) da pesca artesanal obtenha produtos extrativos ou manufaturados. Ramalho (2009) destaca que o trabalho da pesca é uma obra teleológica, visto que, possui finalidades que ultrapassam a lógica do capital, como a quantidade mínima de pesca e captura. Nesse sentido, o pescador regula a quantidade mínima de captura, preservando os recursos naturais e garantindo a subsistência das comunidades.

Mesmo inserido na lógica capitalista, a relação do(a) pescador(a) com a natureza, carrega em si um sentido do trabalho criativo. Seus conhecimentos sobre os ciclos da natureza, dos manguezais, dos ventos, da técnica e instrumentos manuais, são passados oralmente por gerações, demonstrando que essa relação vai além do valor econômico, sendo uma expressão cultural, de pertencimento e resistência. Esse conhecimento não se compra, adquire-se naturalmente através

dessas vivências cotidianas, sociabilidade e trocas que protagonizam a reprodução social da vida nessas comunidades.

No entanto, em outras formas de trabalho inseridos na lógica dominante, essa característica emancipatória, criativa e transformadora, passa a ser alienada durante a produção de mais valia. Como destaca Antunes (1999), essa alienação ocorre por ser um trabalho externo, aquele que não faz parte da sua natureza, tornando-se uma atividade causadora de sofrimento e angústia, pois está inserido numa lógica que o oprime. Portanto, a pesca artesanal se apresenta num determinado ponto de resistência desse cenário, já que caminha em um sentido distinto das relações de produção capitalistas, pois mantém uma lógica baseada na utilização dos recursos naturais para sua subsistência. Dessa forma, os pescadores(as) necessitam compreender o meio ambiente, do mar, do mangue, do tempo da maré e natureza (animais, vegetais), para se relacionar com a natureza.

Sendo assim, a lógica da pesca artesanal, apesar de não ser voltada diretamente à acumulação de capital, mas, sim, à extração de recursos suficientes para sua manutenção no território, encontra-se subordinada aos ditames do capital, já que o valor do produto de seu trabalho não é dado pelo produtor, mas pelo mercado capitalista.

Como destaca Mészáros (2007), a reprodução sociometabólica do capital dentro do processo histórico se apresenta como um fardo e como um desafio a ser socialmente superado. O desastre-crime¹⁴ do derramamento de petróleo (2019), que atingiu significativamente toda a extensão litoral do Nordeste brasileiro, expressa uma breve ocasião dessa ruptura metabólica, revelada pelo impacto ambiental, negação dos limites da natureza e danos nos territórios e comunidades que dependiam do meio natural para subsistência. Por outro lado, esse desastre pode ser compreendido pela via da apropriação privada da natureza e do conhecimento social, uma vez que houve a negação dos impactos ambientais e dos agravos nessas comunidades.

É importante ressaltar que a apropriação da natureza pelo trabalho humano, tendo fins o lucro, como as águas ou paisagens para o turismo, gera impactos, disputas territoriais e conflitos nos territórios pesqueiros pernambucanos. Por

¹⁴ Dentre muitas possibilidades de nomear o caso do vazamento de petróleo nas áreas litorâneas de Pernambuco, utiliza-se aqui o termo “desastre-crime” inserido na percepção da sua magnitude e impactos nas comunidades, somado à fragilidade e uma série de omissões e ações durante este evento que poderiam ter sido evitadas.

consequente, também gera um processo de distanciamento dessas comunidades na dimensão social da vida, ocasionando no abandono dos seus territórios e meios de subsistência. O capital ao realizar interferências na natureza, como o que ocorre nas comunidades litorâneas, com a modificação da fauna e flora para implementação de megaempreendimentos, energias eólicas, construção de moradia de alto valor comercial, e especialmente no foco deste trabalho a exploração do petróleo, intensifica a ruptura metabólica, interferindo em todos os sistemas, vidas, plantações e seres que ali habitam.

Em completude, apesar das interferências das ações humanas na natureza, a humanidade nunca terá domínio sobre ela (mesmo com sua sede de destruição perante o lucro), assim, cada vez mais que essa ruptura metabólica é demonstrada através da queima da floresta amazônica, poluição ambiental e desastres sem a devida preocupação de identificar os responsáveis, o ser humano se aproxima gradativamente de sua autodestruição, mesmo tendo a opção de restabelecer seu metabolismo com a natureza. Como exemplo disso, um Relatório da ONU aponta que a poluição do ar mata entre 6 e 7 milhões de pessoas por ano. Esse dado revela o grau extremo do desequilíbrio provocado pelas ações humanas orientadas pela lógica do capital e revela as urgências de superar esse meio de produção.

Por fim, pode-se afirmar que os(as) pescadores(as) artesanais integram as chamadas comunidades tradicionais, conforme definidas pela Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Trata-se de grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica. Empregam conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos de geração em geração” (Brasil, 2007). Essas comunidades caminham no sentido oposto da lógica destrutiva imposta pelo capital, justamente por sua intrínseca relação com o meio ambiente e por desempenharem, historicamente, práticas de conservação ambiental e recuperação de áreas impactadas (Figura 3).

Figura 3 - Fotografia que expressa o processo de trabalho das comunidades pesqueiras artesanais



Fonte: Glauciene Caetano, 2023.

Conclui-se que o trabalho da pesca artesanal expressa uma forma de relação com a natureza que, em princípio, não se enquadra nos moldes hegemônicos do modo de produção capitalista. No entanto, é importante considerar que parte do produto do trabalho e da sabedoria milenar dos povos pescadores pode ser apropriada pelo capital em seus processos de reprodução, indicando uma tensão entre a prática tradicional e a lógica econômica dominante.

Ainda assim, seu labor é desenvolvido através do que produz e reproduz: vida e sobrevivência. Seus conhecimentos e práticas tradicionais nos guiam para caminhos possíveis de cuidado e preservação ambiental, ao mesmo tempo em que apontam para a necessidade de repensar os impactos causados pela relação destrutiva e de dominação da natureza

2.3 Navegando pelas ondas: a trajetória das políticas públicas para a pesca artesanal.

Os direitos humanos e o direito à vida constituem uma mesma dinâmica, em que as ideias de cidadania e de florestania andam juntas. Não podemos esquecer que não existem direitos humanos sem o direito à terra.

- Ailton Krenak (2021)

Considerando as reflexões previamente apontadas, torna-se essencial compreender a trajetória das políticas públicas voltadas à pesca artesanal, analisando seus avanços e retrocessos ao longo do tempo. Este tópico propõe apresentar as diretrizes que têm orientado essa atividade até os dias atuais, com ênfase no recorte temporal de 2019.

A atividade pesqueira possui um largo processo histórico de implementação de políticas advindas do Estado, sobretudo para a modernização tecnológica. Primeiramente, a missão do Cruzador José Bonifácio (1919), permeada pela tentativa de modificá-la a partir da inserção de aparelhos tecnológicos mais modernos, sendo os conhecimentos construídos historicamente pelos(as) pescadores(as) considerados “atrasados”. Nesse momento, a missão criou colônias como abordado anteriormente, apenas com o propósito de colonização.

Como diz Ramalho (2014, p. 39) “para mobilizar os pescadores(as), os mecanismos utilizados eram os mais variados e nos revelam a política paternalista e controladora que iria predominar, durante décadas, na vida da categoria, marcando fortemente a cultura organizativa dos pescadores e pescadoras artesanais até os dias de hoje, em muitas localidades”. Sendo assim, por muitas décadas, os responsáveis pelas colônias de pescadores(as) foram integrantes das elites locais ou precedentes da Marinha, o que contribuiu para o esvaziamento da participação popular nesses espaços. As colônias passaram a funcionar, sobretudo, como instrumentos do poder público inseridos nos territórios pesqueiros.

Em 1920, foi criada a Confederação dos Pescadores do Brasil, até então a relação entre pescadores(as) e estados era baseada no paternalismo e assistencialismo. Nesse processo, o Estado proveu serviços gratuitos, redes¹⁵, além de ter criado escolas para os filhos de pescadores(as), com finalidade de militarização (Conapesca, 2023).

Nos anos seguintes, com a instituição do Estado Novo na era de Vargas, foi instituído o decreto de nº 23.134, de 1933, com a criação da divisão de caça e pesca com o intuito de regular a pesca no país (Brasil, 1934). Assim, os pescadores(as) deixaram de responder ao Ministério da Marinha e passaram para o controle do Ministério da Agricultura, onde foi elaborado o primeiro Código de Pesca,

¹⁵ Para Milton Santos (2003) as redes podem ser compreendidas em duas matrizes, a primeira é aquela que considera o seu aspecto, sua realidade material e sua infraestrutura, e a segunda, leva em consideração o social, as pessoas, mensagens, e valores presentes nas relações dos elementos presentes na rede e na construção da mesma.

subordinando os(as) pescadores(as) à divisão de caça e pesca (Moraes, 2001). É importante ressaltar que em 1942, houve uma forte intervenção do Estado na atividade, uma vez que ocorria a diminuição e racionamento da carne bovina durante a II Guerra Mundial, o pescado atendia a logística de suprimento das tropas com essas proteínas.

Um marco importante para pesca artesanal, foi a criação da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) em 1962, órgão responsável pelas políticas públicas para a pesca no país, marcado pela perspectiva de melhoria de vida e trabalho dos(as) pescadores(as), pela via do difusionismo tecnológico, que se amplia por todo o país. Foi através de uma reforma administrativa feita no Ministério da Agricultura e da incorporação de outras companhias e divisões nacionais ligadas à pesca que nasceu a SUDEPE, autarquia federal para a qual ficou determinado, na Lei de sua criação (art. 14), a apresentação e execução trienal de um Plano Nacional de Desenvolvimento da Pesca, com definições de seus investimentos, pesquisas, capacitações, assistência técnica e financeira aos(as) pescadores(as) SUDEPE (Filho, 2017).

Além disso, em 1968, foi instituída a Extensão Pesqueira, com o objetivo de apoiar a difusão de tecnologias modernas nas comunidades pesqueiras, de forma semelhante ao que ocorria nas áreas rurais por meio da extensão agropecuária. No entanto, segundo registros da SUDEPE, o Brasil ainda possuía, naquela época, uma pesca predominantemente artesanal, apesar dos esforços estatais para modernizá-la (Lima, 2014).

Em 1964, com o golpe de Estado executado pelos militares, tornou-se inviável a abertura e a transparência das decisões da SUDEPE. Durante o período ditatorial, a pesca sofreu investidas capitalistas a fim de torná-la industrial. Os empresários do setor passaram a ter privilégios como em outros setores industriais, como incentivos fiscais e isenções de impostos, enquanto as condições de vida dos(as) pescadores(as) diminuíram por conta dos impostos e taxações¹⁶. A partir do final da década de 1970, o Estado passou a incentivar a pesca industrial por meio de incentivos fiscais e crédito, visando o aumento do lucro nacional. Desse incentivo, apenas 15% foi destinado à pesca artesanal (Diegues, 1983).

¹⁶ Entre as décadas de 60 e 70, a elite brasileira ficou cada vez mais rica e os proletários cada vez mais pobres, escancarando a desigualdade social que sempre assolou o país (Goulart, 2017).

Entre 1989 a 1998, após a extinção da SUDEPE, a pesca foi gerida sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), criado pela Lei nº 7.735/1989¹⁷ (Brasil, 1989; Dias-Neto, 1999). Nesse momento, o Ibama demandou esforços para o desenvolvimento de atividades de recuperação dos recursos pesqueiros, por conta dos diversos desgastes socioambientais deixados pela gestão pesqueira anterior, logo, foram implementadas medidas de ordenamento pesqueiro, como o seguro-defeso, controle de frota, limites para captura, e o fomento da atividade ficou a cargo do Departamento de Pesca e Aquicultura (DPA), no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) (Dias-Neto, 1999).

Posteriormente, em 2003 foi instaurada a Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca (SEAP)¹⁸, e em 2009, a SEAP foi transformada na instituição do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)¹⁹, novas políticas foram implementadas, como: crédito, instalação de infraestruturas, modernização da frota, assistência técnica e extensão para pesca e aquicultura, formação profissional e incentivo ao associativismo (Brasil, 2009). No entanto, em 2015, o MPA foi extinto sob a justificativa de redução de gastos e suas atribuições retornaram ao MAPA.

Entre 2017 a 2018, através da Lei nº 13.502/2017²⁰ o governo transferiu a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) para a Presidência da República. Assim, as demandas

¹⁷ Em 22 de fevereiro de 1989 foi promulgada a Lei nº 7.735, que cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), integrando a gestão ambiental no país. Até então, havia várias instituições no governo federal com diferentes visões, muitas vezes contraditórias, para tratar sobre o tema. A responsável pelo trabalho político e de gestão era a Secretaria Especial do Meio Ambiente (Sema), vinculada ao Ministério do Interior. A Sema teve papel de articulação muito importante na elaboração da Lei 6938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), em vigor até hoje. A lei estabelece o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), único com poder de legislar. A PNMA foi um grande avanço. Quando a Constituição Federal de 1988 foi promulgada, essa lei foi a única a ser recepcionada na íntegra. Por outro lado, sua efetivação foi construída aos poucos.

¹⁸ A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, incluindo a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP). A lei estabelece as competências e estrutura da SEAP dentro da Presidência da República, com o objetivo de formular e implementar a política nacional de aquicultura e pesca.

¹⁹ A Lei nº 11.958 de 26 de Junho de 2009, altera as Leis nos 7.853, de 24 de outubro de 1989, e 10.683, de 28 de maio de 2003; dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Gratificações de Representação da Presidência da República; e dá outras providências.

²⁰ A Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, reorganizou a estrutura administrativa do governo federal, vinculado à Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca (SEAP) diretamente à Presidência da República. Essa mudança visou dar maior centralidade à formulação e implementação da política nacional de pesca e aquicultura.

da política nacional pesqueira passaram a ser responsabilidade da Presidência da República (Lima, 2019). Em 2018, um novo decreto de nº 9330²¹ levou a Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca para a Secretaria-Geral da Presidência da República (Lima, 2019).

Além disso, cabe destacar algumas políticas e recursos que são de extrema relevância para as comunidades da pesca artesanal no âmbito nacional, tendo como objetivo de organizar, proteger e fomentar o setor pesqueiro no Brasil, sendo essas: Seguro-Defeso (2010): trata-se de um benefício financeiro concedido ao(a) pescador(a) artesanal durante o período de defeso; Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP): é uma ferramenta do governo federal voltada para o mapeamento e a organização da atividade pesqueira em todo o território nacional; Sistema Nacional de Cadastro de Pescadores Profissionais: plataforma online e gratuita que possibilita o cadastramento e recadastramento dos(as) pescadores(as) profissionais no Brasil.

Dentre essas, é importante destacar que no ano de 2012 o Governo do Estado de PE regulamentou o Programa Chapéu de Palha da Pesca através do Decreto nº 38.541 que dispõe sobre a destinação de medidas de ajuda financeira durante a “entressafra pesqueira”, período do inverno, que é considerado um momento ruim para a pesca artesanal e de manutenção da vida. A comunidade pesqueira também recebe cursos de alfabetização e de capacitação nas áreas de saúde preventiva, meio ambiente, geração de renda e cidadania através do programa Chapéu de Palha. Participam famílias que possuam o RGP e que estejam cadastradas no Bolsa Família, sendo pagas durante quatro meses.

Dando continuidade a trajetória dessas políticas, no início de 2019 com a entrada ex governo de Jair Messias Bolsonaro (2019–2022), a SAP (Secretaria de Aquicultura e Pesca) foi novamente remanejada, desta vez passou da Presidência da República, voltando a integrar o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) (CPP, 2018; Lima, 2019). Vale ressaltar que, nesse mesmo ano, ocorreu o desastre-crime do derramamento de petróleo, o qual necessitou de

²¹ O Decreto nº 9.330, de 5 de abril de 2018, transferiu a Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca (SEAP) da Presidência da República para a Secretaria-Geral da Presidência. Essa reorganização fez parte de um ajuste na estrutura administrativa do governo federal, incorporando a SEAP a uma secretaria com maior amplitude de funções. O decreto também promoveu alterações na composição de cargos em comissão e entrou em vigor em abril de 2018, contribuindo para mudanças na autonomia e no funcionamento da política pesqueira no âmbito federal.

políticas que direcionassem esforços para minimizar os danos causados na vida dos trabalhadores da pesca artesanal.

Neste cenário, o modelo de desenvolvimento neoliberal repercutiu em extinção de um plano essencial redução de danos a essas comunidades. A partir do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 extinguiu-se os comitês suporte, executivo e grupos de acompanhamento e avaliação instituídos pelo Plano Nacional de Contingência (PNC) para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (Brasil, 2019)²². Apesar da tentativa dos conselhos, técnicos e sociedade de evitar o desmonte, o governo os ignorou. Quatro meses depois, o Brasil, especificamente a região do Nordeste, foi assolado por manchas de petróleo bruto.

Em síntese, a trajetória das políticas voltadas para a pesca artesanal revela um percurso marcado por interesses econômicos, com ênfase na modernização tecnológica, desconsiderando os saberes tradicionais e o reconhecimento tardio da importância dessa atividade. Outrossim, demonstra que a pesca ainda é permeada por tensões e injustiças, como observado no cenário de negligência, de extinção de órgãos direcionados a esta categoria. Sendo assim, na medida em que os modos de vida dessas comunidades são atravessados pela lógica dominante do capital, é necessário uma leitura sobre o papel do Estado frente à negação ou reprodução dos direitos dessa categoria.

3 O DESASTRE-CRIME DO DERRAMAMENTO DE PETRÓLEO DE 2019: IMPACTOS E INVISIBILIDADES

Este capítulo aborda os desdobramentos do desastre-crime do petróleo ocorrido em 2019, com ênfase na extensão e nos impactos causados às comunidades pesqueiras afetadas em Pernambuco. Além disso, explora-se a ausência e demora do Estado durante este evento.

3.1 Entre mares contaminados e a pesca ameaçada: a extensão do desastre e seus impactos nas comunidades pesqueiras

²² O Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, extinguiu diversos colegiados da administração pública federal, incluindo comitês e grupos de acompanhamento e avaliação vinculados ao Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC).

Tire as construções da minha praia
 Não consigo respirar (...)
 E o petróleo em alto mar
 Subiu o prédio eu ouço vaia
 - BaianaSystem (2017)

O processo exploratório do petróleo envolve atividades com altos índices destrutivos e poluidores, alterando o meio ambiente, modificando ecossistemas e comprometendo o modo de vida das populações que residem próximas às áreas de exploração prolifera (Euzebio *et al.*, 2019). A exemplo disso, as investidas da petroleira americana ExxonMobil na perfuração de poços exploratórios em águas profundas na Bacia de Sergipe-Alagoas, impactam significativamente a subsistência e saúde de quilombolas, pescadores(as) e populações costeiras do estado (De olho nos ruralistas, 2021).

Ao longo das últimas décadas, desastres ambientais de larga escala envolvendo petróleo têm ocorrido em diversas partes do mundo. No âmbito internacional, destacam-se os eventos como o do Exxon Valdez (1989), Prestige na Espanha (2002), Ilhas Guimarães (2006), o derramamento do Golfo de Taranto (2012) e a explosão da plataforma Deepwater Horizon, no Golfo do México em (2010) (Skinner, 1989; Bonito, 2023; Nasa Earth Observatory, 2006; Euzebio *et al.*, 2019).

No Brasil, ocorreram o Vazamento na Baía de Guanabara (2000)²³, Vazamento em Araucária (2000)²⁴ e o Derramamento no Terminal da Transpetro (2004),²⁵ tais eventos, evidenciam o caráter predatório da indústria petrolífera e os impactos imensuráveis na reprodução social da vida das comunidades atingidas.

O desastre mais recente de petróleo cru registrado no cenário nacional foi o desastre-crime do derramamento de petróleo de 2019, ocorrido em 30 de agosto de 2019, onde manchas de petróleo cru, de origem desconhecida, atingiram as áreas

²³ O vazamento de óleo na Baía de Guanabara em 2000 derramou cerca de 1,3 milhão de litros de óleo combustível, causando morte de peixes, aves. Revelou falhas na gestão ambiental e mobilizou comunidades, ONGs e mídia. O evento gerou debate sobre políticas públicas e levou à criação da Lei nº 9.966/2000 para prevenção de desastres por óleo.

²⁴ O vazamento de petróleo ocorrido em 2000 na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), em Araucária (PR), é considerado o maior incidente de derramamento de petróleo em território continental brasileiro. Cerca de 4 milhões de litros de petróleo cru foram liberados, afetando uma área de 17,7 hectares e impactando os rios Barigui e Iguaçu, além dos lençóis freáticos da região.

²⁵ O vazamento de óleo ocorrido em fevereiro de 2004 no Terminal da Transpetro em São Sebastião (SP) resultou no derramamento de aproximadamente 266 mil litros de petróleo no Parque Estadual da Serra do Mar. Esse incidente causou sérios danos ao ecossistema local.

litorâneas do Nordeste brasileiro (Santos *et al.*, 2022; Silva *et al.*, 2022) (Figura 4). Inicialmente os vestígios foram avistados no litoral da Paraíba e, posteriormente, se estenderam ao longo de outras localidades²⁶ da costa nordestina. Além disso, resquícios do material foram encontrados nos estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Quando exposto ao ambiente aquático, o petróleo passa por vários processos de decomposição que marca diversas modificações na composição química do produto que podem durar de horas a anos (Silva, 2021).

Figura 4: Chegada do petróleo nas praias de Pernambuco



Fonte: FolhaPress (2019)

Segundo o Ibama (2020) 7.000 km da costa brasileira de 11 estados e 130 municípios e 1009 localidades foram afetadas. Esse evento foi caracterizado como o mais grave desastre ambiental ocorrido nas áreas litorâneas do país (Araújo *et al.* 2020). O litoral nordestino, foi a região mais afetada, o material alcançou significativamente os seus nove estados, comprometendo a vida das populações que dependiam diretamente dos crustáceos para a reprodução social da vida (Ibama, 2020). Em Pernambuco, a incidência do petróleo foi alarmante, foram recolhidos em média, 1.600 toneladas de petróleo cru até o ano de 2020 (Quadro 1).

²⁶ Segundo o IBAMA, o conceito de localidade utilizado “se restringe a uma área de 1km ao longo da costa, assim, uma praia com uma faixa de areia com 10km possui 10 localidades”

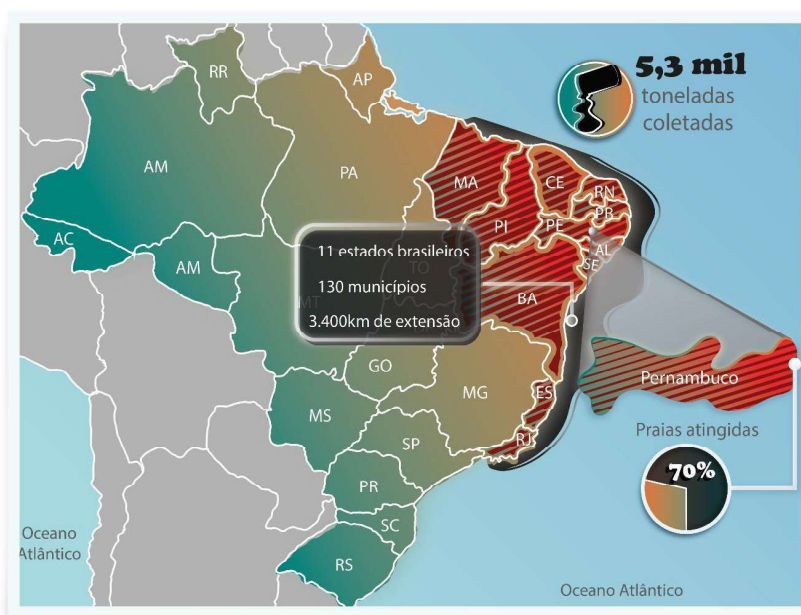
Quadro 1 - Municípios do litoral por quantidade de petróleo coletado durante o desastre do petróleo de 2019/2020

N	Município	Quantidade de Petróleo coletado (t)	%
1	Cabo de Santo Agostinho	1036,03 t	62,79%
2	Tamandaré	327,24 t	19,83%
3	Ipojuca	184,42 t	11,18%
4	Paulista	43,04 t	2,61%
5	Sirinhaém	24,5 t	1,48%
6	São José da Coroa Grande	13,58 t	0,82%
7	Ilha de Itamaracá	13,16 t	0,80%
8	Jaboatão dos Guararapes	7,92 t	0,48%
9	Goiana	0,17 t	0,01%
10	Recife	Pequenos fragmentos	Sem informação**
11	Barreiros	Sem informação	Sem informação**
12	Olinda	Sem informação	Sem informação**
13	Rio Formoso	Sem informação	Sem informação**
14	Itapissuma	Não teve avistamento	0,00%
15	Igarassu	Não teve avistamento	0,00%
16	Abreu e Lima	Não teve avistamento	0,00%
Total do processo de remoção, transporte e destinação final da borra oleosa		1650,06 t	100,00%

Fonte: Semas, 2020.

Além disso, foram atingidas 48 praias e oito estuários de rios, dezessete Unidades de Conservação (UC) estaduais litorâneas, em 13 municípios (Figura 5). Logo, o petróleo atingiu 70% das praias do estado de Pernambuco. As mídias locais reforçaram as preocupações em torno do turismo, visto que o litoral tem se tornado um destino para quem quer lazer e recreação, no entanto, o espaço cultural e de subsistência para as populações costeiras acaba por ser invisibilizado (Bursztyn, 2022).

Figura 5: Mapa sinalizando o alcance do petróleo na costa brasileira em 2019



Fonte: Ibama (2020); Semas (2020); acervo de pesquisa do LASAT (2022)

Com o surgimento das primeiras manchas de petróleo cru nas praias, observou-se a participação de diversos voluntários, devido à precariedade das ações governamentais. Nestas ações estiveram envolvidos moradores locais, turistas, escolares, vendedores ambulantes de alimentos e pescadores(as) artesanais, marisqueiras, quilombolas, trabalhadores informais, pessoas privadas de liberdade, entre outros. Como pode ser observado a seguir:

(...) Além disso, **mais de 350 pessoas, entre voluntários (...) estiveram envolvidas nas ações de limpeza das praias** (Diário de Pernambuco, 20/10/2019).

Essas práticas representam a capacidade da organização popular na mobilização para a defesa do território e da vida, protagonizando soluções mais adequadas às realidades locais, principalmente, quando o Estado se ausenta. Em completude, a retirada ocorreu sem a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, sem treinamentos e sem conhecimento dos riscos à saúde e adoecimento pelo contato com o material (Figura 6).

Figura 6 - Recolhimento do petróleo na Praia de Itapuama, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, outubro de 2019.



Fonte: Inês Campelo/MZ Conteúdo.

Em 2020, o PNC para Incidentes de Poluição por Óleo nas Águas sob Jurisdição Nacional²⁷, tenha sido declarado seu encerramento, o desastre ocorrido no Nordeste em 2019, o petróleo continuou a surgir em territórios litorâneos de forma esporádica. Em junho de 2020, novas manchas foram vistas nos estados de Pernambuco e Alagoas, onde a Marinha confirmou que se tratava do mesmo material de 2019. Em agosto de 2021, resquícios apareceram na Ilha de Fernando de Noronha, e, em janeiro de 2022, seis praias cearenses registraram a presença do material nas praias.

É nesse contexto que se insere os impactos do desastre-crime do derramamento de petróleo (2019) na vida dos trabalhadores(as) da pesca artesanal, o qual atingiu drasticamente sua subsistência. Dados levantados mostram que, além do atraso de quase um mês na divulgação dos fatos pela mídia, nos veículos de alcance nacional ou de alcance regional, em média 60% das vozes ouvidas foram de autoridades públicas e apenas 5% aproximadamente ouviram os povos e comunidades tradicionais diretamente afetados (Intervozes, 2020), apesar da pesca

²⁷ O PNC instituído pelo Decreto 8.127, de 22 de outubro de 2013, dispõe sobre responsabilidades, define diretrizes, estabelece uma estrutura organizacional, assim como procedimentos, ações, e responsabilidades de entidades públicas e privadas na resposta a incidentes de poluição por óleo. O Art. 4º do PNC, por exemplo, define como integrantes de sua estrutura organizacional a Autoridade Nacional – AN, atribuindo ao Ministério do Meio Ambiente a coordenação da estrutura de funcionamento com articulações preventivas e ação junto aos órgãos e entidades envolvidas; o Comitê Executivo – CE, coordenado pelo Grupo de Acompanhamento e Avaliação – GAA; além de um Comitê de Suporte – CS (Brasil, 2013).

artesanal assume um papel essencial na geração de trabalho e renda, produção de alimentos e, especialmente, na segurança alimentar de uma parcela significativa da população brasileira.

Dentre os principais sinais e sintomas evidenciados após exposição²⁸, evidencia-se o comprometimento da saúde mental e quadros relacionados a distúrbios respiratórios, lesões cutâneas, irritação ocular, efeitos neurológicos, riscos de eventos cardíacos, dor corporal, genotoxicidade, alterações hormonais, sintomas psicológicos e neurovegetativos, manifestações no sistema imunológico e endócrino (Aguilera *et al.*, 2010). Para além disso, outros sintomas à saúde mental podem ter surgido devido à interligação sobre a atividade da pesca, que são para além do emprego para as pessoas envolvidas, refletem questões culturais, espirituais que ressoam em todos os aspectos da saúde (Ramalho, 2017).

De acordo com Araújo (2020) , durante os primeiros meses do desastre, houve a diminuição drástica do consumo e venda dos pescados (peixes, crustáceos) em 80% a 100%. O número de pessoas desempregadas aumentou substancialmente nesse período, influenciando diretamente no estado de miséria dessa população, chamando atenção para a invisibilidade destes trabalhadores (Araújo, 2020). De forma contraditória, a mídia divulgou que o material não afetaria nas atividades dos(as) pescadores(as), desconsiderando a situação vivenciada, como mostra a seguir:

(...)Em Paulista, foram instalados 200 metros de barreiras flutuantes no pontal de Maria Farinha. Já na Ilha de Itamaracá, a prefeitura e o Governo do Estado colocaram o equipamento na entrada do Canal de Santa Cruz, no Forte Orange. O material não interfere nas atividades dos pescadores (Diário de Pernambuco 25/10/2019).

Diante desta situação de agravamento socioeconômico o governo não tomou medidas efetivas para socorrer os afetados, visto que apenas 5% dos trabalhadores locais (pescadores de lagosta) foram beneficiados com auxílio financeiro durante o desastre, apesar da mobilização social (protestos, audiências, manifestações de coletivos) (Araújo *et al.*, 2020). Além das perdas econômicas, houve a indicação por entes institucionais de não consumir os pescados, agravando a insegurança

²⁸ O Estado de Pernambuco foi o que mais reportou casos de intoxicação: 66 dos 70 casos de intoxicação registrados até novembro de 2019 no Brasil (Boletim, 2019).

alimentar²⁹ devido especialmente, à diminuição de renda das famílias de pescadores(as) e marisqueiras e a utilização dos pescados para própria alimentação.

Um estudo realizado em 2020 revelou que 96,6% dos pescadores(as) entrevistados(as), demonstraram preocupação com a falta ou insuficiência de alimentação após o desastre. Além disso, a pesquisa apontou danos significativos à saúde mental, com 67,8% dos trabalhadores relatando alterações psicológicas, como tristeza, estresse e insônia (Silva *et al.*, 2024).

Além disso, com o histórico de vulnerabilidades advindas do desastre-crime do derramamento de petróleo, a pandemia da covid-19³⁰ agravou as condições de vida e saúde das populações da pesca artesanal, o isolamento social somado à redução de renda e impactos na saúde mental, sobrepuseram novas camadas de violência (Cavalcanti; Wanderley, 2020; Pinto).

Segundo o Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP), que realizou o monitoramento dos impactos da Covid-19 nas comunidades pesqueiras, foi identificado que muitos trabalhadores não obtiveram auxílio emergencial, visto que a venda dos pescados estava baixa desde o ocorrido do desastre (Reis-Filho; Quinto, 2020).

É importante ressaltar que foram intensificados os agravos sociais e de saúde pela falta de informação sobre os reais impactos do petróleo na vida dessas comunidades, uma vez que do total das 126 matérias analisadas de um jornal do estado de pernambuco, 90 (71,43%) não mencionaram diretamente as comunidades pesqueiras e apenas 36 (28,57%) das matérias se referiram aos impactos vivenciados pelos(as) pescadores(as), e entre elas, poucas trouxeram falas desses sujeitos.

Em suma, os principais impactos do desastre podem ser compreendidos através de três categorias centrais: a) Impactos ambientais: excesso de resíduos; poluição das águas superficiais/diminuição da qualidade da água (físico-química, biológica); redução da conectividade ecológica/hidrológica; perda de biodiversidade (vida selvagem, agrobiodiversidade); contaminação do solo; b) Impactos na Saúde: Intoxicações agudas e crônicas; problemas mentais, incluindo estresse, depressão e

²⁹ A Insegurança Alimentar e Nutricional (IAN) no Brasil compreende-se como a falta de acesso a uma alimentação adequada, condicionada, predominantemente, às questões de renda.

³⁰ Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia, devido à ampla distribuição geográfica da doença no mundo.

suicídio; doenças e acidentes relacionados ao trabalho; c) Impactos socioeconômicos: Falta de segurança no emprego, desemprego; violação dos direitos humanos; perda de meios de subsistência; perda de conhecimento/ práticas/ culturas tradicionais; impactos específicos sobre as mulheres (Santos *et al.*, 2020, Ramalho, 2017, Araujo *et al.*, 2020).

3.2 A resposta estatal ao desastre do petróleo de 2019: negligência, lentidão e ausência de reparação

Manguetown
Fui no mangue catar lixo
Pegar caranguejo, conversar com urubu
- Nação Zumbi (Manguetown)

Com o objetivo de compreender o papel do Estado frente ao derramamento de petróleo no litoral de Pernambuco, propomos analisar sua atuação durante e após o desastre, destacando a lentidão nas respostas institucionais.

O Estado afirma ser direcionado para servir ao bem comum de toda a sociedade, ou seja, atenuar as responsabilidades sobre as consequências do avanço do capitalismo, como as crises econômicas e ambientais. A Constituição Federal, em seu artigo 225, atribui ao Poder Público sete incumbências para garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Entre elas, destacam-se: I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais, assegurando o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; V – controlar a produção, a comercialização e o uso de técnicas, métodos e substâncias que representem risco à vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente. Contudo, tais responsabilidades não foram observadas durante o evento, onde o avanço das políticas neoliberais contribuiu para a atuação de um Estado cada vez mais enxuto e limitado.

Isso pode ser observado durante o desastre-crime do petróleo de 2019, onde mostrou-se incapaz de confrontar os danos causados, identificar os culpados para responsabilização desse desastre, assim, transferindo suas responsabilidades públicas para ONGS, instituições e a sociedade civil, não cumprindo, assim, seu papel de protetor do interesse coletivo (Alves, 2013).

Nesse cenário, cabia a tomada de ações ao Ministério do Meio Ambiente, guiando o PNC para Incidentes de Poluição por Petróleo, sendo a Marinha responsável para sua execução. Entretanto, essas ações ocorreram de forma lenta,

após mais de um mês do aparecimento do petróleo cru, e não foram coordenadas e articuladas com outras instituições governamentais, como foi o caso da implementação do auxílio às comunidades atingidas pelo desastre (Borges, 2019).

Correlatamente a isto, os governos estaduais e prefeituras, não receberam apoio financeiro e logístico do governo federal, impactando diretamente em ações efetivas nas comunidades. Segundo Pinheiro (2019), a integração entre serviços é um elemento essencial para prevenção, mitigação e preparação das comunidades frente a situações emergenciais, assim, a falta de transparência e apoio dos entes federativos nesse evento, representaram os limites da gestão do governo de Jair Bolsonaro (2018-2022) e sua capacidade de resposta no contexto de desastres socioambientais.

Segundo uma pesquisa realizada pelo Instituto DataFolha em 2019, dos 2.948 participantes, 42% avaliaram a atuação do governo Bolsonaro como ruim ou péssima, quando relacionado a sua atuação frente ao vazamento do petróleo (Folha de São Paulo, 2019). Outrossim, destaca-se que o vazamento de óleo só foi pronunciado oficialmente pelo Governo, em rede nacional, 55 dias após seu início, sendo esse, motivado principalmente pela pressão internacional. Como também, vale ressaltar que o ex-presidente Jair Bolsonaro não visitou nenhuma das áreas afetadas, reforçando a percepção de negligência e despreparo do Governo frente à gravidade do desastre.

Por outro lado, para os empresários, as ações do governo foram consideradas ótimas, com 46% das respostas. A transparência e visibilidade dada aos empreendedores durante o desastre, demonstram a preocupação do governo em manter boas relações econômicas com os setores de turismo e o ramo hoteleiro das regiões afetadas. Podemos observar esse fato, nas falas sobre a preocupação com o turismo, espelho de um Governo protofascista, ultraliberal:

(...) **deixa o setor turístico da região em alerta.** "Como você vai atrair visitantes para uma região que está sendo afetada por uma substância química? (Diário de Pernambuco, 26/09/2019).

A negligência do Governo Federal ficou evidente pelo atraso nas ações de combate ao desastre, somado à desorganização, à precariedade da infraestrutura e à ausência de proteção adequada aos voluntários. Embora hegemonicamente a

ação do Estado tenha se revelado alinhada aos interesses das classes dominantes, constata-se iniciativas favoráveis aos atingidos, por parte das universidades e instituições de pesquisa as quais, levantaram informações sobre as respostas ao desastre e os riscos ambientais, sociais e na saúde relacionados ao petróleo (Universidade Federal da Bahia, 2019). Assim, essa atuação reforça a veracidade da demora para investigação de possíveis culpados e medidas eficazes para segurança dos principais afetados pelo desastre-crime, os(as) pescadores(as), revelando a natureza classista do Estado (Behring, 2003; Santos *et al.*, 2024).

No momento agudo do desastre (setembro-novembro 2019), com o material se alastrando para os demais estados do Nordeste, houve doações de alimentos de inúmeras origens, administrados pelas ONGs locais de Pernambuco. Para além disso, municipalmente houve distribuição de cestas básicas, sendo estendidas durante dois meses, mas que não supriram as necessidades das famílias dos atingidos, assim como arrecadação de dinheiro para compras de cesta básica (Folha de Pernambuco, 2020).

Apesar disso, com o passar do tempo, as doações diminuíram, quando ficou mais evidente a necessidade de agilidade na atuação do Estado (Ramalho, 2019). Além disso, mesmo com a situação de calamidade, as atuações do Estado só foram notadas a partir de novembro de 2019, quando o Governo Federal publicou a Medida Provisória (MP) 908/2019 (Brasil, 2020), empregando o auxílio emergencial pecuniário aos pescadores e pescadoras domiciliados nos municípios atingidos pelo desastre. Mesmo com o emprego do auxílio emergencial, o beneficiamento era condicionado ao registro geral da pesca (RGP) que não tinha sido atualizado desde o ano de 2012, além disso, estima-se que em Pernambuco, das 30 mil pessoas que trabalham com pesca artesanal, pouco mais de 4 mil não tiveram direito.

É importante salientar que a MP foi direcionada apenas aos municípios que foram atingidos diretamente pelo petróleo, desconsiderando que a pesca havia sido paralisada em todas as regiões devido ao risco de contaminação (MarcoZero, 2019). Assim, agravou-se a insegurança alimentar dos(as) pescadores(as) que dependiam diretamente da atividade como meio de subsistência. Como foi o caso do município de Itapissuma, localizado no litoral norte de Pernambuco, como evidencia um relato de um pescador na matéria a seguir:

O óleo não chegou ao Canal de Santa Cruz mas já estamos sendo prejudicados. Tem pescador que tem trocado o peixe por quilo de farinha, de feijão, **porque não tem a quem vender e já tem gente passando necessidade** (Diário de Pernambuco, 03/11/2019).

O desamparo estatal e a falta de apoio governamental mediante a situação vivenciada por essas populações, evidenciam elementos do racismo ambiental, seja em razão da sua condição étnico/racial, seja por serem vítimas constantes da poluição e degradação dos seus territórios, esse conceito é formulado por Benjamin Chavis, que descreve a concentração desproporcional de degradações ambientais em bairros e territórios periféricos, habitados majoritariamente por famílias pobres, populações negras, indígenas e quilombolas (Instituto Polis, 2022).

Outrora, a velocidade crescente na extração de recursos naturais e de exploração da força de trabalho, somada a histórica subalternização da população negra, resultante de processos violentos da colonização e da escravidão, coloca as comunidades tradicionais em locais de maiores riscos e exposição a possíveis desastres, crises e epidemias, ocasionando repercussões na saúde (Santos *et al.*, 2022). Logo, o desastre-crime do petróleo resultou numa amplificação de desigualdades preexistentes nesses territórios, combinados pela exploração da força de trabalho, a apropriação violenta dos recursos naturais pelo capital e a negligência institucional.

Essa realidade é intensificada pela falta de políticas públicas e medidas de proteção aos seus modos de vida e territórios (Ramalho, 2023). Concomitante a isto, a falta de medidas sanitárias foram trazidas como um problema segundo pesquisadores da UFBA:

(...) **faltam medidas sanitárias tanto para garantir a segurança de quem consome esses pescados** quanto para não prejudicar os trabalhadores (Diário de Pernambuco, 27/10/2019).

A coleta de amostras da contaminação dos pescados realizada pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), inicialmente, apontou o risco de consumo dos frutos do mar em áreas afetadas, devido a resquícios do material no sistema digestivo de 38 animais utilizados para consumo. Inquietantemente 24h após a divulgação desses resultados, o secretário de Aquicultura e Pesca, Jorge Seif

(Gestão do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, 2019-2023) em conversa com o ex-presidente, declarou:

O peixe é um bicho inteligente. Quando ele vê uma mancha de óleo ali, capitão, ele foge, ele tem medo, disse Seif Júnior. "Então, obviamente que você pode consumir seu peixinho sem problema nenhum. Lagosta, camarão, tudo perfeitamente" (Diário de Pernambuco, 11/11/2019).

Percebe-se uma tentativa de minimização dos riscos reais às comunidades, influenciando o consumo de pescados afetados pelas substâncias tóxicas, baseado em declarações sem base técnica e científica. Tais práticas evidenciam não apenas a negligência nas ações do Estado, mas expressam as vulnerabilidades vivenciadas pelas comunidades tradicionais, com a negação e invisibilização dos impactos ocasionados pela exploração dos recursos naturais e reitera o negacionismo científico que marcou o governo Bolsonaro.

Além disso, a mídia intensificou os processos de desinformação e dificultou a repercussão dos efeitos negativos desse evento, ampliando a invisibilidade dos territórios e sujeitos afetados. Um exemplo da minimização do impacto pode ser observado na afirmação de que os pescados, principal fonte de alimentação dessas comunidades, não teriam sido afetados:

Apesar de ser a maior tragédia ao ecossistema marinho do país, as **manchas não afetaram os frutos do mar provenientes da região, garantiu o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** (Diário de Pernambuco, 29/10/2019).

Em Pernambuco, o governo guiou suas ações com a estruturação de um comitê de crise, com apoio de instituições associadas à temática, além do apoio da comunidade local e pescadores(as) que contribuíram diretamente com seus conhecimentos sobre os manguezais, ciclos das marés e instrumentos de trabalho, como barcos e canoas, também auxiliaram as autoridades com o monitoramento nos territórios e notificando quando percebiam a chegada do petróleo (Mesquita; Quinamo, 2020). Apesar desses esforços, até o mês de dezembro (2019) Pernambuco não apresentou uma medida concreta para resolução do problema, nem como minimizar a fome e os impactos causados às comunidades pesqueiras.

Em síntese, a demora e insuficiência de ações advindas do Estado demonstram a negligência dos órgãos governamentais em relação à pesca artesanal, e configuram uma série de violências estruturais praticadas contra comunidades tradicionais. A lentidão na identificação e responsabilização dos culpados pelo desastre reforça o sentimento de abandono vivenciado por essas populações, que seguem enfrentando os efeitos prolongados da tragédia, sem nenhuma reparação consistente pelos danos causados.

4 SILENCIAMENTO NO CENÁRIO DE INJUSTIÇAS: A DISPUTA DE NARRATIVAS SOBRE O DESASTRE

Este capítulo apresenta elementos para refletir sobre como a comunicação hegemônica instaura processos de controle e invisibilidade das comunidades historicamente vulnerabilizadas. Além disso, traz uma análise de um jornal pernambucano acerca da forma como os(as) pescadores(as) artesanais foram retratados durante o desastre-crime do petróleo.

4.1 A mídia como instrumento de poder e controle social de narrativas

Quero falar do meu povo, das nossas vivências, dos nossos territórios, mas sobretudo falar das ameaças que vivemos.

- Antonia Cariongo (2022)

Compreendida como direito humano, a comunicação é entendida como estratégia e ferramenta dialógica para o fomento "de identidade, de cultura, de dignidade e de inovação social" (Mattelart, 2009, p. 38) nos territórios. Esse novo modelo é fundamental para o posicionamento das comunidades no contexto do neoliberalismo do capital, em que o Estado surge como ator ambivalente: ora é instrumento a serviço do projeto econômico hegemônico, ora é um entrave que regula os avanços inconsequentes do capital (Mattelart, 2009).

Nesse sentido, quando a comunicação é esvaziada da sua condição de ciência e de direito humano, passa a ser tratada de forma meramente instrumental,

atuando como peça-chave no apoio ao estado neoliberal para manutenção dos interesses do capital (Araújo & Cardoso, 2012, p.111). Desta maneira, fortalece a exploração humana e do meio-ambiente, emergindo como um artifício para modelar a sociedade subordinando-a diante dos avanços do capitalismo.

Ao abordar sobre as características do sistema midiático, Moraes (2013, p. 20) aponta que tal sistema evidencia a capacidade de fixar sentidos e ideologias, interferindo na formação da opinião pública e no imaginário social. Para Corrêa (2013) a mídia consiste no conjunto dos diversos meios de comunicação, com a finalidade de não apenas transmitir informações e conteúdos variados, visando ao intuito de informar os telespectadores, mas também, de formar membros de uma sociedade.

Com o avanço tecnológico das sociedades modernas, novas formas de controle social têm sido ampliadas, entre elas, destaca-se a mídia que tem exercido uma maior influência na sociedade moldando comportamentos, opiniões e decisões coletivas. Nesse cenário, prevalece a presença da manipulação ideológica, observados em três principais tipos: A disseminação de informação falsa; a divulgação de dados pessoais ou internos e por último, a multiplicação de mensagens *online* (Leal, 2017). É importante enfatizar que esses fatores podem ter um impacto decisivo na opinião pública.

Conforme o autor, a mídia é considerada o quarto poder, sendo ela um dos maiores segmentos econômicos do mundo, e maior fonte de informação e entretenimento. Podendo visibilizar e dar voz, como também invisibilizar e silenciar todos ou parte dos sujeitos. Com o seu *status*, ela pode atuar divulgando informações verídicas e de utilidade pública ou produzindo desinformação, fenômeno amplamente visto durante a pandemia da covid-19 (Araújo, Cordeiro, 2020; Santos *et al.*, 2021) contribuindo para a construção de um controle social, resultando em sujeitos que caminham sem sentido e direcionamento de opiniões próprias relacionadas as estruturas sociais existentes (Leal, 2017).

O autor destaca ainda que esse cenário, somado à velocidade com que as notícias são divulgadas por meio da internet, institui uma relação entre quem produz e quem consome notícia, alterando profundamente o processo comunicativo, visto que “as pessoas já não têm tempo nem sequer para ver os detalhes de uma notícia” (Leal, 2017). Nesse sentido, se cria um cenário propício para troca de informações falsas, incompletas e alteradas, impulsionados pelo excesso de conteúdos,

alavancado pela globalização com modificações na esfera social e pública, impactando na transmissão de informações de forma homogênea (Leal 2017, Moraes, 2013) .

Em outras palavras, as tecnologias midiáticas impulsionadas pela globalização, passam a vender padrões de conduta considerados ideais, logo, o controle social é exercido ao ditar regras que devem ser seguidas (Moraes, 2013). A exemplo disto, o capitalismo através do controle da mídia, vem impulsionando uma conduta cada vez mais consumista. E quanto maior o consumo, maior o impacto no meio social, econômico e ecológico, já que a modernização implica modificações substanciais em todas essas esferas e acaba por produzir riscos.

Segundo Fairclough (2001, p.94), “o discurso contribui para a constituição de todas as dimensões da estrutura social que, direta ou indiretamente, o moldam e o restringem: suas próprias normas e convenções, como também relações, identidades e instituições que lhes são subjacentes.”

Logo, em situações de desastres, como o ocorrido durante o derramamento do petróleo no litoral brasileiro em 2019, a população nacional e internacional tomou conhecimento e enxergou os acontecimentos por meio dos discursos da grande mídia. Estes informaram sobre as comunidades afetadas, sem que as vozes desses sujeitos fossem consideradas no processo de produção da informação (Intervozes, 2020). Nesse sentido, a mídia não apenas define qual acontecimento será veiculado, quem terá voz, bem como antecipa interpretações sobre tais acontecimentos.

Ainda assim, o discurso enquanto ação social, contribui para a construção de identidades sociais, relações sociais, assim como sistemas de conhecimento e de crença. Apesar disso, essa estrutura de dominação sobre o pensar e agir - a partir do que se lê e ver, são legitimadas historicamente pelos grupos que detém o poder social (políticos, estado, religiosos), orientando ações dos sujeitos de forma silenciosa e naturalizada.

Portanto, as orientações ideológicas dos grupos hegemônicos cumprem o seu papel ao atingir o *status* de senso comum dos demais grupos, sobretudo aqueles que possuem poucas habilidades informacionais, idosos e jovens. Correlatamente a isto, Fairclough (2001, p.117) aponta que “Os aparelhos ideológicos de estado' (instituições tais como a educação ou a mídia) são ambos locais e marcos delimitadores na luta de classe, que apontam para a luta no discurso e subjacente a ele como foco para uma análise de discurso orientada ideologicamente.

Esse “contrato” de informação midiática (interpretações, divulgação), distorce, muitas vezes, a real problemática do evento abordado, na tentativa de alcançar mais pessoas, através da simplificação e clichês, gerando mais acesso, compartilhamento e audiência. Nesse sentido, busca produzir um objeto de consumo segundo a lógica comercial. No caso do desastre do petróleo, a valorização da imagem nas matérias utilizadas, sistematicamente, compuseram a estética jornalística, acarretando uma baixa profundidade do evento (Intervozes, 2020). Como dito por Chauí (2006, p.21-22) “os acontecimentos são relatados como se não tivessem causas passadas nem efeitos futuros (...). Têm a existência de um espetáculo e só permanecem na consciência dos ouvintes e espectadores enquanto permanece o espetáculo de sua transmissão”.

Vale destacar que no processo de elaboração de notícias são utilizados sujeitos considerados fontes institucionais e creditáveis, guiados pela noção de “imparcialidade”, na falsa pretensão de distinguir o que é fato e opinião. No entanto, a estrutura privilegia uma minoria que compactua com o projeto político, econômico e cultural dominante, segregando aqueles grupos específicos, que não têm seus direitos garantidos, estabelecidos nas disputas das relações de poder (Acseirad, 2002, Herculano, 2008).

Nessa perspectiva, as notícias perdem continuidade do fato enunciado, o que faz com que após a sua divulgação a informação caia em um limbo da existência, apenas sendo lembrada por aqueles ouvintes e simpatizantes com a causa abordada.

Com isso, observamos que a mídia, historicamente, atua conforme os interesses de uma elite dominante, o que acarreta um processo de invisibilidade e silenciamento de parte da sociedade, como os pescadores e pescadoras artesanais do litoral pernambucano durante o desastre-crime do derramamento de petróleo.

4.2 Invisibilidade nos meios comunicacionais durante o desastre-crime do derramamento de petróleo de 2019

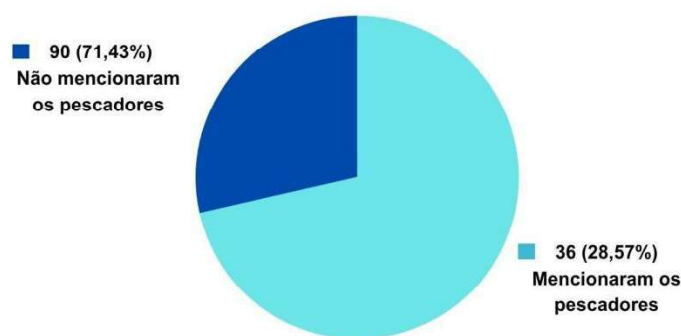
Estamos nas cidades, nas aldeias, nas florestas, exercendo os mais diversos ofícios que você pode imaginar. Vivemos no mesmo tempo espaço que qualquer um de vocês, somos contemporâneos desse presente e vamos construir o Brasil do futuro, porque o futuro do planeta é ancestral.
- Sônia Guajajara (2023)

4.2.1 Categorização geral

Do total das 126 matérias analisadas, 90 (71,43%) não mencionaram diretamente as comunidades pesqueiras e apenas 36 (28,57%) das matérias se referiram aos impactos vivenciados pelos(as) pescadores(as), e entre elas, poucas trouxeram falas desses sujeitos. Ou seja, num campo permeado de tensões e disputas, a mídia destacou a prática colonizadora do jornalismo, com a invisibilização de atores sociais mais vulneráveis (Steinbrenner *et al.*, 2019) (Gráfico 1). Nesse contexto, a presença de informações contraditórias, distorcidas ou incompletas, somada à limitada responsabilização pública, podem ter intensificado a naturalização e invisibilização dos impactos.

Gráfico 1 - Distribuição percentual da cobertura jornalística sobre o desastre-crime do petróleo de 2019.

Distribuição percentual da cobertura jornalística sobre o desastre-crime do petróleo de 2019.



Fonte: Autores, 2025.

Considerando as disputas territoriais e ambientais no país, observa-se uma herança colonial marcada pela privatização e mercantilização dos recursos naturais. Esse processo não se limita apenas à dimensão econômica, mas também, à produção e compartilhamento de informações, especialmente em contextos de vulnerabilidade como em crises socioambientais (França, 2020; Antunes, 2018;

Borges, 2012).

A forma com que as matérias foram circuladas exclui dos discursos midiáticos e, ocasionalmente, do debate público e do campo do poder, a parcela mais afetada pelo desastre-crime, as comunidades tradicionais pesqueiras. Nessas situações, a desinformação emerge como um mecanismo de dominação, ao omitir ou distorcer dados relevantes, invisibilizar sujeitos e reforçar estigmas sociais, como a invisibilidade dos(as) pescadores(as) e os danos causados a eles. Outrora, pesquisas têm apontado a desinformação como uma ameaça ao direito humano, à comunicação e à democracia (Intervozes, 2011)

As representações midiáticas desenvolvem um papel crucial na troca de informação entre classes sociais, e na comunicação e compreensão dos desastres socioambientais (Pantti, Wahl-Jorgensen & Cottle 2012; Reis; Mattedi; Barrios, 2017). Apesar disso, historicamente estabelece situações de racismo dada a baixa representação das populações negras e/ou o detrimento das vozes dominantes (Borges, 2012; Damasceno & Peruzzo, 2018). Esse processo se evidencia na cobertura do desastre, articulando-se ao racismo ambiental, onde o processo de exclusão da população negra, somada à proliferação de informações distorcidas nos meios de informação, revela os limites da comunicação tradicional, pautado pela concentração de vozes da elite do poder.

Esse cenário reforça a urgência de compreendermos a comunicação como um direito humano³¹. Como afirma o Intervozes (2020), para que o capital se afirme, é preciso negar o modo de vida tradicional, as mulheres e homens das águas que historicamente tiveram sua humanidade negada, seu modo de vida desqualificado e seguem sendo usurpados até do direito de falar. São sujeitos relegados à condição de não-ser³², constantemente impedidos de exercer sua humanidade.

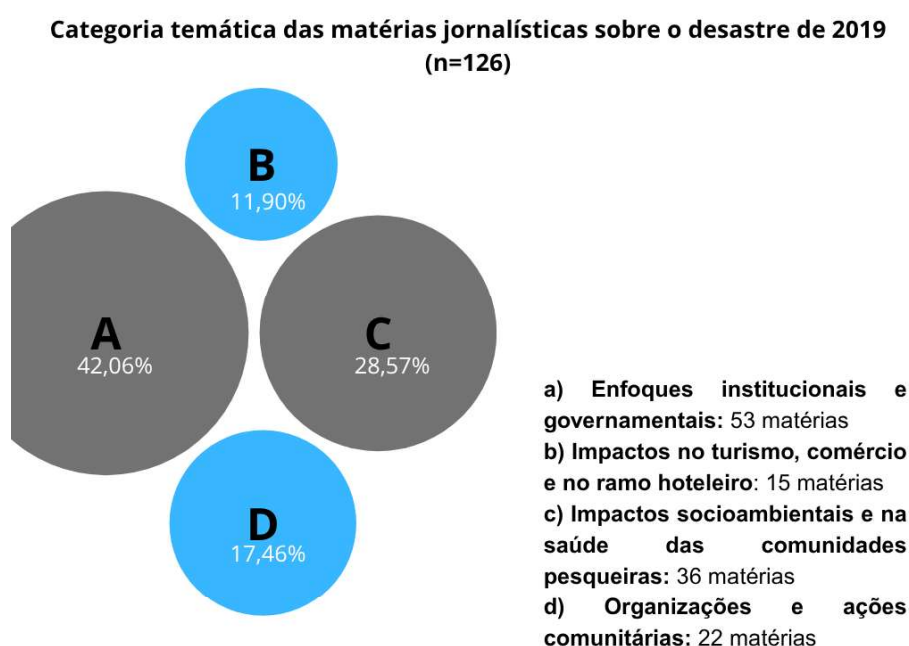
Para aprofundar as análises dos padrões recorrentes na cobertura jornalística sobre o desastre, foi realizada uma categorização temática com base nas 126 matérias. A partir das leituras, foram atribuídas três categorias principais que

³¹ Nesse sentido, Peruzzo (2007) ressalta que o direito à comunicação (e direito de falar) deve ser compreendido pela possibilidade dos cidadãos e associações coletivas atuarem como emissores, produtores e difusores de conteúdos.

³² As análises de Frantz Fanon, especialmente no que diz respeito à construção da “zona do não-ser” nas experiências negras. Ao formular esse conceito, Fanon abre um campo fértil de reflexão crítica sobre as noções de humano e de humanismo, evidenciando como determinadas populações foram historicamente excluídas do reconhecimento pleno da humanidade. Como aponta Faustino (2018, p. 19), trata-se de sujeitos transformados em “presença ausente”, seres coisificados, reduzidos a algo que sequer é reconhecido como humano. Essa condição impacta diretamente as formas como concebemos o sujeito, a subjetividade e a intersubjetividade.

revelam em quais direções (qual o foco) dos discursos midiáticos foram construídos: a) Enfoques institucionais e governamentais (42,06%); b) Impactos no turismo, comércio e no ramo hoteleiro (11,90%); c) Impactos socioambientais e na saúde das comunidades pesqueiras (28,57%); d) Papel das organizações e ações comunitárias (17,46%) (Gráfico 2).

Gráfico 2 - Categoria temática das matérias jornalísticas sobre o desastre de 2019 (n=126)



Fonte: Autora, 2025.

No tocante à categoria a) Enfoques institucionais e governamentais (42,06%), predominam discursos de caráter institucional, com destaque para declarações do Estado e de profissionais e órgãos vinculados ao poder público. Esse dado demonstra uma limitação significativa da discussão e participação da sociedade nos meios comunicativos, sobretudo quando se trata de moradores e trabalhadores da região que foi afetada pelo desastre-crime. Tal cenário reflete a disparidade do acesso das elites e das camadas populares à mídia, resultando em estruturas desiguais de acesso e, conseqüentemente, dificultando o acesso ao poder e reparação (Fairclough, 2005).

Além disso, é importante considerar que o desastre ocorreu durante o Governo do ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro, marcado por uma ideologia

neoliberal e com discursos abertamente racistas e preconceituosos (Nascimento & Braga, 2021). Nesse momento, o mesmo supriu esforços para criar uma cortina de fumaça, numa tentativa falha de ocultar o fato que o Governo Federal acabou com seus meios possíveis de combater o desastre-crime, com o corte de recursos e desmonte dos órgãos que serviam para lidar com o ocorrido. Em declaração pública, indagou:

Já se sabe que o petróleo não é fabricado no Brasil nem importado pelo País. **"Com toda certeza, não vou bater o martelo aqui, esse petróleo seria da Venezuela?"** (Diário de Pernambuco, 10/10/2019).

Logo, espelha-se um governo que promoveu discursos racistas e disseminou informações distorcidas sobre o evento, como aponta levantamento da revista *Os Fatos* (2019). Essa postura não é vista como algo isolado, mas se insere em um contexto político permeado por disputas. Finchelstein (2019) em uma entrevista dada a *Jornal El País*, identificou que Bolsonaro é “um novo populismo que combina o neoliberalismo com o ranço fascista {marcado pelo} racismo, violência política [...] e elogios à ditadura”.

Serrano (2009) aponta que a América Latina é a região onde o panorama informativo apresenta a distinção mais evidente entre governos considerados bons ou maus. Quanto mais os governos e, especialmente, seus líderes, frequentemente alvo das informações negativas se mostram irreverentes em relação ao pensamento econômico neoliberal, mais a cobertura midiática tende a se ampliar e assumir um tom fortemente hostil.

Durante o desastre-crime, a cobertura não apenas revelou a negligência estatal, mas, expressou as facetas autoritárias do ex-governo, que ao distorcer informações, demonstraram partículas de um projeto político excludente.

Por conseguinte, em relação à categoria b) Impactos no turismo, comércio e no ramo hoteleiro (11,90%), destacaram-se análises sobre os efeitos econômicos negativos nas atividades comerciais dessas áreas, reforçando a lógica da apropriação e utilização dos recursos naturais como fonte de lucro (Silva, 2018; Foladori, 2001). Tal lógica se manifesta nas declarações de “empreendedores” dos territórios afetados, cujos discursos evidenciam maior preocupação com os prejuízos

econômicos, sobretudo no setor turístico, em detrimento das implicações socioambientais do desastre:

Estamos fazendo um trabalho mitigador, **para minimizar o prejuízo ao turismo** (Diário de Pernambuco, 01/10/ 2019).

Desde que começaram as primeiras notícias sobre o óleo, a gente percebe uma diminuição na chegada dos turistas. **Para mim, isso representa menos passageiros e prejuízo financeiro** (Diário de Pernambuco, 12/11/2019).

Ainda que se trate de um sistema predatório, marcado pelo turismo massivo e pela especulação imobiliária, é justamente esse modelo que ganha destaque e preocupação na cobertura midiática, em detrimento das comunidades pesqueiras e seus territórios, que são duplamente afetados (tanto pela lógica excludente, quanto pelo desastre). Essas narrativas tendem a reforçar o cenário de silenciamento e a inviabilização. Nesse cenário, as comunidades buscam outras alternativas de comunicar e ganhar voz em seus territórios.

Segundo Interozes (2020) as comunidades “Conscientes dos interesses daqueles que querem lhe colocar na condição de subalternos, têm entendido a importância das mídias alternativas e têm construído estratégias de comunicação comunitária e outras formas de comunicação para fazer enfrentamento ao monopólio da mídia”. Como aponta Lira *et al* (2025), durante o desastre-crime emergiram intervenções populares voltadas para a superação das injustiças socioambientais e a busca por reparação social, utilizando tecnologias sociais leves desenvolvidas a partir das necessidades locais, como a disseminação de informações por meio do “boca a boca”, assembleias e reuniões.

Nesse sentido, é importante ressaltar que pelas comunidades pesqueiras também exerceram um papel na cadeia produtiva - com baixo impacto ambiental, também foram afetados pela queda do turismo, sobretudo na proibição da venda dos pescados e, receio de contaminação pelos consumidores, como relatado por marisqueira da Ilha de Deus, Recife:

Antes do desastre com o óleo, que não chegou visivelmente às águas do Recife, **eram vendidos cerca de 40 quilos do produto por dia**. Agora,

conseguem vender, no máximo, **cinco quilos diariamente** (Diário de Pernambuco, 10/11/2019).

Ainda nesse percurso, tem-se a categoria c) Impactos socioambientais e na saúde das comunidades pesqueiras (28,57%). Esta evidenciou falas em torno das consequências ambientais, sociais e na saúde das populações diretamente afetadas. No entanto, salienta-se que em algumas matérias as falas e, os impactos aos(as) pescadores(as), aparecem de forma genérica, sem aprofundar nas repercussões do evento em suas vidas, conforme noticiado à época:

Um mês após o aparecimento de manchas de óleo em 39 praias de sete estados do Nordeste, que **prejudicou pescadores** e afastou turistas... (Diário de Pernambuco 25/09/2019).

Apesar disso, os impactos desse desastre são muito mais profundos do que a mídia demonstrou, quando os colocaram no papel de figurantes. Reforçando essa perspectiva, Silva & Rodrigues (2020) realizaram uma pesquisa com 44 pescadores(as) de diversas regiões do litoral de Pernambuco, apontando que 51,7% dos participantes relataram que as reportagens jornalísticas influenciaram diretamente a percepção da população sobre o desastre, o que pode ter gerado sérias repercussões nos problemas socioeconômicos enfrentados por essas comunidades.

Ainda nessa categoria, os impactos ambientais foram relatados, compreendendo a dimensão deste na fauna e flora marinha e territórios adjacentes, conforme noticiado:

O impacto maior foi na fauna marinha: **uma tartaruga-oliva foi encontrada coberta de óleo** (Diário de Pernambuco, 27/09/2019).

De acordo com Araújo *et al* (2020), existe um fluxo natural dos ecossistemas marinhos, ligado por nutrientes, sedimentos, poluentes e organismos, onde essa conectividade regula as espécies. Dessa forma, quando um desses sistemas é impactado (por exemplo, por petróleo) essa conexão é interrompida e tende a afetar o desenvolvimento dos seres marinhos. Durante o desastre-crime, foram

encontrados peixes, aves, tartarugas e outros animais marinhos cobertos pelo óleo, e alguns mortos (Araújo *et al*, 2020) (Figura 7).

Figura 7 - Animal coberto com petróleo



Fonte: Diego Nigro, 2019

Por fim, a categoria d) Papel das Organizações e ações comunitárias (17,46%). Foi destacada a mobilização de grupos locais e iniciativas da sociedade civil diante do desastre. Destacou-se, nesse período, a participação ativa de voluntários, trabalhadores da pesca artesanal e ONG'S, emergindo das relações comunitárias e de resistência frente a lógica segregadora da colonialidade.

No caso específico dos(as) pescadores(as) artesanais, observou-se a adoção de estratégias para denúncia, negociação e fortalecimento de laços, possibilitando a ampliação da compreensão real sobre desastres não-naturais e, constituindo mobilizações locais. Essas práticas apontam para o reconhecimento às especificidades de vida, de culturas e povos diferentes, possíveis transgressões de hierarquias e de opressões sofridas pelos povos colonizados (Santos *et al.*, 2025). Outrora, também é apresentado o quadro de desespero dos(as) pescadores(as), que na busca pela defesa do seu território, seu lar, e por muitas vezes sinônimo de

cuidado, entraram sem pensar nas consequências para tirar aquela mancha, instaurada em seus territórios (Figura 8)

Figura 8 - Pescador impactado pelo óleo transportando siris em meio ao manguezal contaminado.



Fonte: Folha, 2019

Apesar disso, o apelo ao voluntariado também evidenciou a morosidade das ações governamentais, sem ao menos, disponibilizar recursos materiais mínimos para a proteção à saúde das pessoas que atuaram na linha de frente. A romantização desse cenário, é demonstrada por relato de cientistas sobre o caso:

O apelo generalizado ao voluntarismo — mobilizando milhares de pessoas desprotegidas para retirada das manchas de óleo, muitas vezes manualmente e **sem orientações e equipamentos necessários — reflete a falta de recursos financeiros e humanos, associados à fragilidade organizacional das ações de saúde** (Diário de Pernambuco, 27/10/2019).

Dito isto, Montañó (1999) também reflete sobre essa realidade, enfatizando que o que se oculta, portanto, neste fenômeno de auto-responsabilização dos

usuários particulares é um verdadeiro processo de desresponsabilização estatal (e do capital) com a resposta às seqüelas da ‘questão social’. Por esse motivo, essa ação coletiva, fundamentada na solidariedade e impulsionada pela consciência social, constantemente, ocupa espaços que deveriam ser assumidos pelo Estado.

Em suma, a cobertura midiática do desastre-crime do petróleo evidenciou a invisibilização das comunidades pesqueiras, que foram pouco ou superficialmente mencionadas nas matérias divulgadas. Comandada pela elite do poder, a mídia priorizou discursos internacionais e interesses econômicos, como turismo e comércio, enquanto tendia a silenciar as vozes dos sujeitos afetados.

Tal cenário, não apenas revela uma prática excludente da comunicação, mas também apresenta as garras da lógica neoliberal de um Estado omissivo, que negligenciou tanto o processo de resposta emergencial, quanto o de reparação dos danos causados e, que em todo processo utilizou-se da mídia para criar cortinas de fumaça.

4.2.2 Vozes silenciadas: a presença das comunidades pesqueiras artesanais nas narrativas midiáticas

Tanto o adestrador quanto o colonizador começam por desterritorializar o ente atacado quebrando-lhe a identidade, tirando-o de sua cosmologia, distanciando-o de seus sagrados, impondo-lhe novos modos de vida e colocando-lhe outro nome.

- Nego Bispo (2023)

Diante do contexto vivenciado pelas comunidades da pesca artesanal durante o desastre-crime do derramamento do petróleo em Pernambuco, torna-se necessário compreender de forma mais aprofundada qual lugar essas populações ocuparam nas narrativas jornalísticas. As matérias retrataram os(as) pescadores(as) artesanais como sujeitos centrais? Houve espaço para suas vozes, corpos e territórios, por meio de falas diretas? Essas pessoas foram consideradas, pelos meios de comunicação, como fontes seguras? Ou foram mencionadas apenas de forma secundária, diluídas em discursos mais amplos sobre os impactos do desastre ou ações durante o evento? Quem, afinal, tem, entre todas as pessoas, o direito de falar e sua fala ser aceita como verdadeira? (Araújo e Cardoso, 2007, p. 12).

Para responder a essas questões foram analisadas as matérias que não só mencionaram as comunidades pesqueiras (36), como também buscou-se compreender de que forma essas comunidades foram representadas na cobertura midiática. Observou-se que, do total (36), 31 (86,11%) matérias mencionaram os(as) pescadores(as) de forma secundária, sem destacá-los como sujeitos centrais ou dá-lhes voz. Apenas 3 (8,33%) reportagens incluíram falas diretas destes ou de representantes de associações da categoria, enquanto 2 (5,56%) retrataram, de maneira mais aprofundada, os impactos do desastre na vida dessas comunidades (Gráfico 3)

Gráfico 3 - Representações das comunidades pesqueiras nas matérias sobre o desastre-crime do petróleo (n=36)



Fonte: Autora, 2025

Das matérias analisadas, apenas 3 (8,33%) trouxeram falas diretas dos(as) pescadores(as), mesmo diante ao processo de violência e danos causados em seus territórios. Esse dado demonstra uma concessão mínima ao direito à comunicação e ao correto uso do princípio do jornalismo de ouvir todos os sujeitos envolvidos. Contudo, observou-se que as falas dos(as) pescadores(as) foram tomadas indiretamente, ou seja com nenhum destaque a suas vozes, sobretudo quando comparado ao espaço ocupado pelas instituições e agentes oficiais, como demonstrado no subitem 3.2.1 deste trabalho.

Nesse contexto, comprova-se o que diversos autores apontam: a mídia atua como ferramenta estratégica na reprodução e manutenção de desigualdades históricas (Araújo e Cardoso, 2007; Moraes; Ramonet; Serrano, 2013, Tonet (2013, Gaspar, 2010). Para as elites, o uso dos meios de comunicação como ferramenta de dominação utilitarista é crucial para a manutenção de seus privilégios e sobrevivência. Logo, a mídia no Brasil reflete os traços escancarados da concentração de poder nas mãos de poucos, legado de um país colonizado que ainda arrasta as correntes do classismo, sexismo e racismo estrutural. Como visto durante o desastre-crime em estudo, a mídia desqualifica os impactos às comunidades que divergem da dita “norma” (Intervozes, 2020). Assim, como o ocorrido durante o evento.

Apesar da limitada visibilidade concedida às comunidades pesqueiras, algumas matérias proporcionaram (ainda que de maneira reduzida) que os trabalhadores expressassem os impactos reais do desastre em suas vidas. Em uma dessas matérias, a marisqueira Lindinalva Luiz relatou³³:

Na semana passada, **voltei da praia humilhada** porque estava vendendo caldinho e uma cliente perguntou se não tinha óleo boiando. **Nós estamos sendo condenados à miséria** até mesmo antes de sair o resultado das análises dos pescados (Diário de Pernambuco 03/11/2019).

Além do caos instaurado pelas repercussões do desastre, esses sujeitos também passaram a enfrentar micro violências cotidianas no processo de trabalho, associadas a um sofrimento ético-político marcado, historicamente, pela deslegitimação de seus modos de vida e saberes tradicionais (Santos *et al.*, 2024; Gonçalves *et al.*, 2024).

De acordo com Sawaia (2014), esse tipo de sofrimento é produzido na vida cotidiana, marcada pelo desgaste provocado pelas desigualdades e injustiças sociais, seja pelas iniquidades de gênero, pelas dificuldades econômicas ou pelas coerções sociais. A partir desse entendimento, é possível reconhecer a relação entre a determinação social da saúde com o adoecimento, observado no sofrimento vivenciado por esses trabalhadores, como exemplificado no relato da marisqueira Lindinalva, ao afirmar que “voltou humilhada”, está enraizado na negação de seus

³³ Por fim de esclarecimento, os nomes das(os) pescadoras(es) foram extraídos das matérias.

direitos, bem como nos processos de opressão e na negligência frente aos impactos do desastre.

A suspensão dos modos de vida desses trabalhadores, ocasionados pelo evento, além de afetar a renda, causando (muitas vezes) insegurança alimentar, também marcou a saúde mental. Invisibilidade, omissão, e a dificuldade de se fazer ver e ouvir concretamente são fatores de adoecimento. Além disso, o desastre-crime fez com que muitas mulheres pescadoras passassem mais tempo em casa, o que pode ter intensificado sentimentos de preocupação e vulnerabilidade. Como afirma Machado (2020, p. 3), “a maré pode ser também um lugar de ‘refúgio’ para as mulheres”, considerando que o espaço doméstico ainda é, muitas vezes, o principal cenário de reprodução das violências. Aqui, a questão de gênero não pode ser negada ao se tratar dos impactos do desastre, pois ele atingiu de forma diferente cada individualidade.

Ainda no levantamento realizado, é possível notar a preocupação de pescadores(as) e representantes quanto às possíveis repercussões do desastre em suas vidas, em especial, à saúde. Tal receio se relaciona diretamente com a natureza do trabalho que desenvolvem, marcado pelo contato diário com o mar, os pescados e seu consumo.

Essa apreensão é evidenciada nas palavras de Cícera, presidente da Colônia de Pescadores de Rio Formoso:

Precisamos de um diagnóstico tanto para os pescados quanto para nós [...] Não estamos pedindo esmolas; somos trabalhadoras e saímos todos os dias para garantir o sustento das nossas famílias
(Diário de Pernambuco, 04/11/2019).

Tal fala evidencia o contexto de invisibilidade do trabalho desenvolvido pelas comunidades da pesca artesanal, como se percebe na afirmação “somos trabalhadoras”, em uma tentativa de reafirmar sua atividade como trabalho digno e legítimo. Nesse sentido, o desastre revelou a face mais brutal do racismo ambiental, sustentado por uma estrutura que desumaniza comunidades tradicionais, desvaloriza seus saberes, impõe processos contínuos de violência e implementa políticas públicas insuficientes frente à questão ambiental (Neves, 2023) (Figura 9) .

Figura 9 - Expressão do trabalho realizado por corpos negros na pesca artesanal



Fonte: Ulisses Lima, 2023

A omissão do Governo Federal para o “diagnóstico” e a ausência de respostas suficientes para proteger e reparar os(as) pescadores(as) artesanais do crime ambiental representa um dos sintomas da exclusão sistemática desses povos, através de políticas que negam direitos de igualdade e de equidade compensatória (Pena *et. al*, 2020, p. 01).

Por conseguinte, no que diz respeito às matérias que aprofundaram os impactos aos(as) pescadores(as), 2 delas (5,56%) enfatizaram efeitos à saúde e à economia desta categoria. Esse enfoque é exemplificado na fala do pesquisador da Fiocruz, Guilherme Franco Netto:

Nas áreas atingidas, os pescadores e marisqueiras (que no Nordeste representam uma população hoje estimada em 144 mil pessoas) **correm o risco de ter contato direto com o material contaminado e o pescado como principal fonte de sua alimentação e modo de vida nos territórios que habitam** (Diário de Pernambuco, 11/12/2019).

Contudo, ainda que sejam um dos grupos mais diretamente afetados pelo desastre, os(as) pescadores(as) foram, em sua maioria, ausentes nas matérias que informaram sobre os impactos ou a gravidade da contaminação nas áreas atingidas.

Na pesquisa “Vozes Silenciadas: a cobertura do vazamento de petróleo na costa brasileira” (Intervozes, 2020), foram analisados 367 conteúdos jornalísticos sendo identificada que a referência ou nomeação direta a “pescadores/as” e “marisqueiros/as” é praticamente inexistente nos títulos dos jornais impressos analisados. No jornal *O Globo*, por exemplo, dos 16 títulos publicados durante o período da pesquisa, nenhum faz menção às palavras “pescadores”, “pescadoras”, “marisqueiros” ou “marisqueiras” (Patralatina, 2020; Intervozes, 2020)

Esse cenário se assemelha diretamente ao que foi identificado na análise realizada por este trabalho, em que as menções aos(as) pescadores(as), assim como o aprofundamento dos impactos sofridos por eles, mostraram-se quase inexistentes nas matérias analisadas.

Por fim, a análise revela que 31 (86,11%) das menções aos(as) pescadores(as) artesanais foram secundárias, retratando-os, em sua maioria, como meros agentes figurantes desse evento, por exemplo, como voluntários na retirada do petróleo. A exemplo disso, em uma das matérias, o jornalista destaca: “Técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil do Cabo, CPRH e pescadores participaram da operação.” (Diário de Pernambuco, 30/10/2019). Ademais, em alguns casos, os(as) pescadores(as) aparecem apenas como participantes de estudos, como no seguinte trecho:

Observar a realidade de moradores, **pescadores e marisqueiras** das comunidades de Tejucupapo, São Lourenço e Ponta de Pedras, no município de Goiana, Região Metropolitana do Recife (...) (Diário de Pernambuco, 17/12/2019)

Esse contexto demonstra como a mídia atua de forma colonizadora ao negar o “outro” nos títulos das coberturas do desastre ambiental, um “outro” que não faz parte das classes hegemônicas que a mídia comercial brasileira representa (Patralatina, 2020).

A partir dessa análise, assim como do estudo realizado pelo Intervozes (2020), fica claro que, de modo geral, não houve preocupação com o destino dessa população que ficou sem subsistência, considerando que sua relação com o meio

ambiente é simbiótica. Enquanto a esfera ambiental foi gravemente afetada, a esfera social foi relegada ao esquecimento (Patrialatina, 2020; Santos *et al.*, 2024; Gonçalves *et al.*, 2024)

Ainda assim, é fundamental destacar as formas de resistência dessas comunidades diante da invisibilização promovida pelas mídias hegemônicas, uma vez que elas permanecem como vozes ativas em seus territórios, revelando aspectos que a mídia convencional tende a ocultar, conforme evidenciado neste estudo (Lira *et al.*, 2025).

Segundo Lira *et al.* (2025) as comunidades pesqueiras de Pernambuco, desenvolveram estratégias comunitárias de comunicação que combinaram meios digitais e analógicos, como o uso do WhatsApp, a divulgação “boca a boca”, assembleias e reuniões comunitárias, carros de som, motos-som, rádios comunitárias, cartazes e entre outros. Em cenário de desastres socioambientais, a comunicação fortalece o protagonismo das populações impactadas, permitindo que o acesso à informação não se restrinja a uma lógica vertical, mas seja produzido e difundido a partir dos próprios territórios.

Em síntese, foram destinados aos(as) pescadores(as) a invisibilidade do seu trabalho e o que os constituem como ser social por meio do silenciamento das suas vozes. A mídia, por sua vez, desqualificou os impactos sofridos por pelotas(as) pescadore(as), que não tiveram visibilidade para falar a partir de onde vem, de onde se está e de quem se é. Sendo assim, a mídia oligopolizada e colonizadora assume no país o caráter de retirar o protagonismo das comunidades tradicionais, relegando-os a meros figurantes em cenários de injustiças, como durante o desastre-crime do derramamento de petróleo, ferindo assim a perspectiva da comunicação como um direito humano nas suas múltiplas dimensões.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou compreender o processo histórico das comunidades da pesca artesanal no litoral pernambucano e, as práticas fincadas na relação sociometabólica com a natureza. Bem como os processos de resistência enfrentados diante de uma lógica de produção excludente que impacta os territórios, os modos de vida e a reprodução social dessas comunidades.

Paralelo a isso, o estudo apresentou um resgate histórico das políticas públicas, como foram adentrando na realidade das comunidades pesqueiras, inicialmente com a inserção do caráter dominante da Marinha. Condição que, com o passar do tempo, aproximou com o Estado, permitindo a formulação de projetos e planos voltados ao seu "desenvolvimento". Ainda assim, evidenciou-se a desvalorização da atividade pesqueira artesanal frente à pesca industrial, que, por diversas vezes na história, se sobrepôs às comunidades pesqueiras tradicionais.

A partir da análise da repercussão do desastre-crime do derramamento de petróleo de 2019 na vida dessas comunidades, ficou evidente um processo de violência silenciosa, previamente marcado por situações de exploração que degradam seus territórios. Mesmo diante do cenário de desastre, esses sujeitos passaram por duplos processos de vulnerabilização, agravados pela demora na ação do Governo Federal. Seis anos após o desastre, essas comunidades seguem aguardando por justiça e por reparação dos danos causados.

Esse contexto revela uma face não tão escondida de um governo classista, evidenciando os tentáculos de um Estado alinhado aos interesses das classes dominantes. A análise midiática realizada neste estudo reforça os processos de silenciamento e invisibilização marcados pela colonização ainda presente nos dias atuais, que segrega e pune silenciosamente sujeitos que não se inserem plenamente na lógica mercantil. Trata-se de uma mídia que não oferece voz, vez e visibilidade, relegando esses sujeitos a um processo contínuo de violência e exclusão, cujos efeitos atingem diversas áreas de suas vidas.

O discurso enquanto ação social, contribui para a construção de identidades sociais, relações sociais, assim como sistemas de conhecimento e de crença. Apesar disso, essa estrutura de dominação sobre o pensar e agir - a partir do que se lê e ver, são legitimadas historicamente pelos grupos que detêm o poder social (políticos, Estado, religiosos), orientando ações dos sujeitos de forma silenciosa e naturalizada.

Nesse sentido, este trabalho contribui para a reflexão sobre a necessidade de novos modelos comunicacionais que permitam que as comunidades falem a partir da sua realidade e das suas vivências, difundem as problemáticas territoriais e reivindicam o lugar de fala de populações vulnerabilizadas. Afinal, o direito à democracia também está assegurado no direito de participar.

Por fim, a partir da minha formação como Assistente Social, este trabalho se faz necessário, uma vez que é preciso mais profissionais “atentos e fortes” na luta contra uma sociedade racista, violenta e silenciadora. Para que juntas, possamos cobrar justiça social e um território digno às comunidades que são assoladas por desastres socioambientais.

Além disso, é preciso seguir mantendo viva as marcas das tragédias, para que elas se transformem em instrumentos de luta e reivindicação pelo direito a um Bem-Viver. Assim como a comunicação, para além de uma ciência e direito humano, pode ser um instrumento de visibilidade, fica aqui a provocação sobre a necessidade de profissionais que atuem com um olhar e escuta atentos, capazes de ir além das necessidades imediatas e tocar na ferida do problema.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. **Justiça ambiental e construção social do risco**. Desenvolvimento e Meio Ambiente. n. 5. p 49 – 60. Editora UFPR. 2002.

ARAÚJO, Inesita Soares; CARDOSO, João Maia. **Comunicação e saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007. 152 p.

AÇÃO POPULAR. **No rio e no mar, pescadoras na luta!** Recife: MPP, 2023. (Grito do MPP).

AGUILERA, Francisco et al. **Review on the effects of exposure to spilled oils on human health**. Journal of Applied Toxicology, [S. l.], v. 30, n. 4, p. 291–301, 2010. Disponível em: <https://analyticalsciencejournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/jat.1521>. Acesso em: 9 jan. 2024.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Cartografia social e dinâmicas territoriais: contribuições à pesquisa e ao ensino**. Revista Em Pauta, v. 17, n. 40, p. 74–90, 2019.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Povos e comunidades tradicionais: diversidade e direitos**. Revista Justiça e Cidadania, v. 3, n. 5, p. 13–22, 2011.

ALVES, P. A. **Vigilância popular da saúde: cartografia dos riscos e vulnerabilidades socioambientais no contexto de implantação da Mineração de Urânio e Fosfato no Ceará, 2013.** 241 p. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013. Disponível em: https://ceara.fiocruz.br/participatorio/wp-content/uploads/2022/06/2013_dis_paalves.pdf. Acesso em: 28 dez. 2023.

ANTUNES, Ricardo. **O Desafio e o Fardo do Tempo histórico.** [Traduzido por Ana Cotrim e Vera Cotrim]. São Paulo-SP: Boitempo, 2007.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital.** São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho: Ensaio sobre a Afirmação e a Negação do Trabalho.** São Paulo-SP: Boitempo, 1999.

A mídia e o discurso segregador que silencia. Patrialatina. [2020.]. Disponível em: <https://patrialatina.com.br/a-midia-e-o-discurso-segregador-que-silencia/>. Acesso em: 3 ago. 2025.

ARAÚJO, Maria Elisabeth de; RAMALHO, Cristiano Wellington Noberto; MELO, Paulo Wanderley de. **Pescadores artesanais, consumidores e meio ambiente: consequências imediatas do vazamento de petróleo no Estado de Pernambuco, Nordeste do Brasil.** Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 36, n. 1, e00230319, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/66t7BVfM6X4pBBCJwLcqmjf/?lang=en> . Acesso em: 6 jul. 2025.

ARAÚJO, Inesita Soares de; CARDOSO, Janine Miranda. **Comunicação e saúde: desafios para um pensar-fazer em sintonia com o SUS.** In: PELICIONI, Maria Cecília Focesi; MEALHE, Fábio Luiz (org.). Educação e promoção da saúde: teor e prática. São Paulo: Ed. Santos, 2012. p. 115-32

ARRUDA, G. S. A.; FREITAS, R. S. de. **Mulheres das águas: enfrentamentos e resistências das marisqueiras de Pernambuco.** Caderno Espaço Feminino, v. 34, n. 2, p. 132–157, 2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2016.

BAUDEL, L. R. et al. Articulações políticas dos pescadores artesanais frente ao derramamento de óleo no litoral brasileiro. Desenvolvimento e Meio Ambiente, v. 63, p. 352–370, 2021.

BEHRING, E. R. Política social: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2021.

BERKES, F. **Sacred Ecology: Traditional Ecological Knowledge and Resource Management.** Philadelphia, PA, EEUU: Taylor & Francis, 1999.

BONITO, Jorge. **Com Prestígio ou da falta dele**. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BORGES, A. **Salles só formalizou plano 41 dias após manchas aparecerem no Nordeste**. Estadão, São Paulo, 23 out. 2019. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/sustentabilidade/salles-so-formalizou-plano-41-dias-apos-s-manchas-aparecerem-no-nordeste/>. Acesso em: 11 ago. 2022.

BORGES, Risoleta C. S.; BORGES, Rogério (Orgs.). **Mídia e racismo. Coleção Negras e Negros: Pesquisas e Debates**. Petrópolis, RJ: DP et Alii; Brasília, DF: ABPN, 2012.

BRASIL. Controladoria-Geral da República (CGU). **Prestação de Contas do Presidente da República [Parte V] - Atuação Por Setor Governamental: Ministério da Pesca e Aquicultura**. Brasília: Tribunal de Contas da União (TCU), 2009. 16 p.

BRASIL. **Decreto nº 23.672, de 11 de janeiro de 1934**. Aprova o Código de Caça e Pesca. Diário Oficial da União: seção 1, Rio de Janeiro, 11 jan. 1934. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D23672.htm. Acesso em: 20 jun. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 fev. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 20 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989**. Dispõe sobre a criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 fev. 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7735.htm. Acesso em: 20 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico. **Vigilância em Saúde: monitoramento das manchas de óleo no litoral do Nordeste**. v. 50, n. 32, out. 2019.

BRASIL. Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA). **Brasil tem mais de 1 milhão de pescadores profissionais e 49% são mulheres**. 21 nov. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/noticias/brasil-tem-mais-de-1-milhao-de-pescadores-profissionais-e-49-sao-mulheres/WhatsAppImage20231121at17.55.29.jpeg>. Acesso em: 20 jun. 2025.

BRASIL. **Pescadoras denunciam falta de apoio à afetados pelo derramamento de petróleo**. Agência Senado Federal, Brasília, 2020b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/03/03/pescadoras-denunciam-falta-deapoio-a-afetados-pelo-derramamento-de-petroleo>. Acesso em: 12 nov. 2022.

COSTA, C. A. et al. **Racismo ambiental e violação dos direitos humanos: uma análise do caso do vazamento de óleo no litoral nordestino do Brasil**. In: LIMA, J. R. F. de; COSTA, C. A. (org.). Desastres ambientais e violação de direitos. Recife: Bagaço, 2022. p. 189–206.

COTTLE, Simon. **Disasters and the media**. New York: Peter Lang Publishing, 2012.
DAMASCENO, Ana; PERUZZO, Carmen M. K. **O racismo e suas implicações na imprensa brasileira: aspectos teóricos**. Farol – Revista de Estudos Organizacionais e Sociedade, v. 5, n. 2, p. 23–41, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/poscomufes/article/view/37835>. Acesso em: 22 maio 2025

DA SILVA, Lucas Iago Moura et al. **O derramamento de petróleo no litoral pernambucano a partir das narrativas do Jornal do Commercio**. Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde, v. 16, n. 4, p. 913-925, 2022.

DIAS-NETO, J. **Políticas Públicas – a atividade pesqueira nos últimos 40 anos**. Trabalho apresentado para avaliação de conhecimento na disciplina Políticas Públicas e Meio Ambiente do Mestrado em Desenvolvimento Sustentável – UnB/CDS. 1999b. 13 p. Mimeo.

DIEGUES, A. C. 1973. **Pesca e marginalização no litoral paulista (dissertação de mestrado)**. NUPAUB/CEMAR. Universidade de São Paulo. USP. São Paulo, SP. 187 p.

DIEGUES, A. C. S. **A sócio-etnologia das comunidades de pescadores marítimos no Brasil**. Revista Etnográfica, v. 3, n. 2, p. 361-375, 1999.

DIEGUES, A. C. S. **Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar**. São Paulo: Ática, 1983. 287 p.

DIEGUES, A.C. **A Pesca Construindo Sociedades**. São Paulo: NUPAB – USP, 2004.

EBRAHIM, Raíssa. **Governo de Pernambuco frustra pescadores e pescadoras atingidos por petróleo**. Marco Zero Conteúdo, 12 dez. 2019. Disponível em: <https://marcozero.org/governo-de-pernambuco-frustra-pescadores-e-pescadoras-atingidos-por-petroleo/>. Acesso em: 8 jul. 2025.

EUZEBIO, Camilla Szerman; RANGEL, Giovanna da Silveira; MARQUES, Rejane Côrrea. **Derramamento de petróleo e seus impactos no ambiente e na saúde humana**. Revista Brasileira de Ciências Ambientais, n. 52, p. 79-98, 2019.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2001

FAUSTINO, D. M. (2018). **Frantz Fanon: Um revolucionário, particularmente negro**. São Paulo, SP: Ciclo Contínuo. ISBN: 9788568660355

FERREIRA, F. F. **Racismo ambiental: uma leitura a partir das comunidades pesqueiras do Nordeste do Brasil.** Revista Pegada, v. 21, n. 1, p. 137–155, 2020.

FERREIRA, F. F. et al. **Direitos humanos e justiça ambiental: o caso do derramamento de petróleo no litoral nordestino.** Revista Direito e Práxis, v. 12, n. 2, p. 945–972, 2021.

FERREZ, Marina. **Afetados por vazamento de óleo, pescadores sofrem mais prejuízos com o coronavírus.** Folha de Pernambuco, Recife, 2 abr. 2020. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/noticias/afetados-por-vazamento-de-oleo-pescadores-sofrem-mais-prejuizos-com-o/135750/>. Acesso em: 6 jul. 2025.

FINCHELSTEIN, F. (2019). **Do Fascismo ao Populismo na História.** Almedina.
FOLADORI, Guillermo. **O metabolismo com a natureza.** Crítica Marxista, n. 8, p. 105–117, 2001.

FLORES, Mariana Gurbindo; et al. **O mar que habita em mim: estratégias de comunicação sobre o trabalho da pesca artesanal de mulheres das águas.** *Reciis*, v. 18, n. 2, p. 308-324, 2024.

FOLHA PE. **Pescadores artesanais denunciam prejuízos causados pelo óleo.** Diário de Pernambuco, Recife, 5 out. 2019. Disponível em: <https://www.Diariodepernambuco.com.br>. Acesso em: 1 ago. 2025.

FOLHA PE. **Marisqueiras cobram reparações após desastre do óleo.** Diário de Pernambuco, Recife, 21 nov. 2019. Disponível em: <https://www.Diariodepernambuco.com.br>. Acesso em: 1 ago. 2025.

FONSECA, R. N. da. **Pescadores artesanais e o direito à comunicação: entre o silenciamento e a resistência.** Revista Comunicação & Sociedade, v. 41, n. 2, p. 123–140, 2019.

FRANÇA, Diego Pires Inácio de. **A financeirização da natureza e precarização do trabalho em Petrolina-PE - Vale do Rio São Francisco.** PEGADA - A Revista da Geografia do Trabalho, v. 21, n. 2, p. 66–84, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.33026/peg.v21i2.7333>. Acesso em: 22 maio 2025.

FRANÇA, M. A. **O desastre de Brumadinho: mídia, crime e políticas públicas.** Revista Mediação, v. 24, n. 2, p. 89–104, 2020.

FRANKLIN, M. **Comunicação comunitária e cidadania: experiências e desafios.** Revista Comunicação & Informação, v. 18, n. 1, p. 45–60, 2015.

GONÇALVES, José Erivaldo; et al. **Condições socio-ocupacionais e saúde de pescadores expostos ao desastre-crime do petróleo em Pernambuco.** *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 27, e240050, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/>

GASPAR, Osmar Teixeira. **Mídias: concessão e exclusão**. 2010. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-11112011-113314/>. Acesso em: 03 ago. 2025.

GOULARTI FILHO, A. **Da SUDEPE à criação da secretaria especial de aquicultura e pesca: as políticas públicas voltadas às atividades pesqueiras no brasil**. Planejamento e Políticas Públicas, [S. l.], n. 49, 2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/763>. Acesso em: 18 mar. 2024.

GOULARTI FILHO, Alcides. **Política pública e populações tradicionais: pescadores artesanais no Brasil**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2017. Texto para discussão, n. 49. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8244/1/ppp_n49_Sudepe.pdf. Acesso em: 20 jun. 2025.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 2009. Acesso em 06 Mar 2025.

HENRIQUES, R. et al. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Rio de Janeiro: Ipea, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 30 jul. 2025.

HERCULANO, S. **O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental**. INTERFACEHS. São Paulo v.3, n.01. 2008.

HIRATA, H. **"Globalização e divisão sexual do trabalho"**. Cadernos Pagu, Campinas, n. 17/18, 2002, p. 139-156.

IBAMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Fauna Atingida, 2020c**. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/emergenciasambientais/2020/manchasdeoleo/2020-02-12-ibama-manchasdeoleo-boletim-fauna.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2024.

IBAMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Localidades oleadas no litoral brasileiro identificadas a partir de 30/agosto/2019**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 10 dez. 2019. Disponível em: https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-protecao-ambiental/emergencias-ambientais/manchasdeoleo/arquivos/2019/2019-12-10_LOCALIDADES-AFETADAS.pdf. Acesso em: 17 dez. 2023.

IBAMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Manchas de óleo no litoral brasileiro**. Brasília: IBAMA, 2020. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/manchasdeoleo>. Acesso em: 17 dez. 2023.

INSTITUTO PÓLIS. **Racismo ambiental**. [2022) Disponível em: <https://polis.org.br/estudos/racismo-ambiental/>. Acesso em: 3 ago. 2025.

INTERVOZES. **Vozes silenciadas – a cobertura da mídia sobre o movimento dos trabalhadores rurais sem terra durante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito**. São Paulo: Intervozes, 2011. Disponível em:

<https://www.intervozes.org.br/arquivos/interliv003vozsmst.pdf>. Acesso em: 21 maio 2025.

INTERVOZES. **Vozes silenciadas: a cobertura do vazamento de petróleo na costa brasileira**. São Paulo: Intervozes, 2020. Disponível em: <https://intervozes.org.br>. Acesso em: 31 jul. 2025.

ITO, Gabrielle. **Comunidades tradicionais de Sergipe enfrentam petrolífera ExxonMobil**. De Olho nos Ruralistas, São Paulo, 13 out. 2021. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2021/10/13/comunidades-tradicionais-de-sergipe-enfrentam-petrolifera-exxonmobil/>. Acesso em: 6 jul. 2025.

JORGESSEN, Karin; COTTLE, Simon. **Disasters and the media**. New York: Peter Lang Publishing, 2012.

KILOMBA, G. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. 4. ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LIRA *et al.*, **Comunicação e vigilância popular em saúde: estratégias de enfrentamento ao desastre-crime do derramamento de petróleo no litoral nordestino**. Trabalho submetido para publicação. Revista Desenvolvimento e Ambiente (DMA), em avaliação, [2024].

LIMA JR., Eduardo Brandão et al. **ANÁLISE DOCUMENTAL COMO PERCURSO METODOLÓGICO NA PESQUISA QUALITATIVA**. Cadernos da Fucamp, v.20, n.44, p.36-51/2021

LIMA, J. R. F. de; COSTA, C. A. (org.). **Desastres ambientais e violação de direitos**. Recife: Bagaço, 2022.

LIMA, Josimar Robson da Cruz. **Caracterização do associativismo pesqueiro praticado no litoral do estado de Pernambuco com foco na Colônia de Pescadores Z-9 (São José da Coroa Grande)**. 2019. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural e Desenvolvimento Local) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Unidade Acadêmica de Serra Talhada, Serra Talhada, 2019. Disponível em: https://ww2.pgpa.ufrpe.br/sites/default/files/testes-dissertacoes/tese_-_josimar.pdf. Acesso em: 20 jun. 2025.

LUCRO/DESCOMPRIMINDO. BaianaSystem. Salvador: Máquina de Louco, 2017. (música)

MACHADO, RF. **A maré e a casa: as raízes do mangue e do parentesco na constituição de pessoas e paisagens na ilha de Matarandiba**. Mana. 2024; 30(1):e2024002. doi: 10.1590/1678-49442024v30n1e2024002.pt. » <https://doi.org/10.1590/1678-49442024v30n1e2024002.pt>

MARQUES, I. F. de S.; CORDEIRO, J. R. de A. **Pescadoras artesanais e a luta pelo território: resistência frente aos impactos ambientais**. Revista NERA, v. 23, n. 52, p. 1–24, 2020.

MARX, Karl. **A Teoria da Alienação em Marx**. [Traduzido por Isa Tavares]. São Paulo-SP: Boitempo, 2006.

MARX, Karl. **O capital**. Livro I, vol. 1. 8ª edição. São Paulo: Difel, 1982.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Livro I. Volume I. 9ª ed. São Paulo-SP: DIFEL, 1984.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **Manuscritos Econômicos Filosóficos**. São Paulo-SP: Martin Claret, 2002.

MARTINS, Maria Cristina. **Partilhando saberes na Ilha Itaoca: a roda de siri – entre o mundo do trabalho e as memórias de infância**. 2005. 263 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

MESQUITA, Beatriz; QUIMANO, Tarcísio. **Impactos socioeconômicos e ambientais da contaminação por petróleo nas praias do litoral da região nordeste do Brasil**. Relatório Parcial. [Recife]: Fundação Joaquim Nabuco, 2020. 41 p.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo, 2006.

MATTELART, Armand. **A construção social do direito à Comunicação como parte integrante dos direitos humanos**. Revista Intercom – Revista Brasileira de Ciências da Comunicação, São Paulo, v. 32, n. 1, p. 33–50, jan./jun. 2009. DOI: 10.1590/rbcc.v32i1.236

MINAYO, M. C. S. **O desafio da pesquisa social**. In: MINAYO, M. C. S. (org.). Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. p. 9-29.
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Óleo no litoral: relatório final**. Brasília: MPF, 2020. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br>. Acesso em: 31 jul. 2025.

MONTAÑO, Carlos Eduardo. **Das “lógicas do Estado” às “lógicas da Sociedade civil”: Estado e “terceiro setor” em questão**. In: Revista Serviço Social e Sociedade n° 59. São Paulo: Cortez, 1999.

MONTEIRO, A. et al. **Comunicação e vigilância popular em saúde: estratégias de enfrentamento ao desastre-crime do derramamento de petróleo no litoral nordestino**. Desenvolvimento e Meio Ambiente, v. 63, p. 331–351, 2021.

MONTEIRO, Tiago de Sá; LEITÃO, Maria do Rosário de Fátima Andrade. **A voz dos pescadores sobre políticas públicas para a pesca artesanal - Colônia Z1 em Pernambuco - Séc. XXI**. Revista Caboré: Revista do Corpo Discente de Ciências Sociais da UFRPE, [S. l.], v. X, n. Y, p. XX-YY, ano. Disponível em: <https://www.journals.ufrpe.br/index.php/revistacabore/article/view/6357/482485129>. Acesso em: 11 jul 2025.

MORAES, S. C. **Colônias de pescadores e a luta pela cidadania**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 10., 2001, Fortaleza. Anais. Fortaleza/CE, 2001. p. 39-39. CD-ROM.

MOTTA-MAUÉS, Maria Angelica. **Pesca de homem/peixe de mulher (?): repensando gênero na literatura acadêmica sobre comunidades pesqueiras no Brasil**. Etnográfica, Lisboa, v. 3, n. 2, p. 377-399, nov. 1999.

NASA EARTH OBSERVATORY. **Oil Spill Near Guimaras Island**. Earth Observatory, 21 ago. 2006. Disponível em: <https://earthobservatory.nasa.gov/images/6892/oil-spill-near-guimaras-island>. Acesso em: 6 jul. 2025.

NASCIMENTO, Jefferson Ferreira do; BRAGA, Maria do Socorro Sousa. **Brasil nos tempos do bolsonarismo: populismo e democracia antiliberal**. Revista de Ciencia Política, Santiago, v. 59, n. 2, p. 79–120, 2021. Disponível em: <https://revistapolitica.uchile.cl/index.php/RP/article/view/64982>. Acesso em: 27 jul. 2025.

NEVES, Camila Maria de Paiva. **Impactos socioambientais nas comunidades da pesca artesanal do Nordeste do Brasil**. Orientadora: Ilena Felipe Barros. 2023. 79 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Departamento de Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023.

NETO, José Paulo. **“A ontologia em Marx: questões metodológicas preliminares”**. In: NETO, José Paulo (org.) Lukács. 2ª edição. São Paulo: Ática, 1992. p. 87-106. (Coleção Grandes Cientistas Sociais)

NETO, José Paulo. **“O pescador artesanal na ótica do urbano-industrial”**. In: Revista Raízes – Revista de Ciências Sociais e Econômicas, UFPB-II. Campina Grande, no 7, ano 9, vol. 5, jun. 1988.

OLIVEIRA, C. R. **História do trabalho**. 3ª ed. São Paulo: Ática, 1995. (Série Princípios).

NETTO, J. P. **Ditadura e serviço social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. São Paulo: Cortez, 1990.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. In: CFESS (org.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS, 2009. p. 45–58.

NOGUEIRA, M. A. et al. **Justiça ambiental, racismo ambiental e o vazamento de petróleo no litoral brasileiro**. Revista de Políticas Públicas, v. 25, n. 2, p. 143–166, 2021.

NUNES, J. A. **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2019.

PANTTI, Mervi; WAHL-JORGESSEN, Karin; COTTLE, Simon. **Disasters and the media**. New York: Peter Lang Publishing, 2012.

PENA, Paulo Gilvane Lopes; NORTHCROSS, Amanda Laura; LIMA, Mônica Angelim Gomes de; RÊGO, Rita de Cássia Franco. **Derramamento de óleo bruto na costa brasileira em 2019: emergência em saúde pública em questão.** Cadernos de Saúde Pública, v. 36, n.2, 2020. Disponível em: <https://cadernos.ensp.fiocruz.br/ojs/index.php/csp/article/view/7238> . Acesso em: 20 Jun 2025.

PERUZZO, C. M. K. **Comunicação popular e comunitária.** São Paulo: Paulus, 2006.

PERUZZO, C. M. K. **O direito à comunicação: uma análise crítica.** Revista EPTIC, v. 16, n. 2, p. 70–88, 2014.

PEREIRA, P. M. C. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais.** São Paulo: Cortez, 2010.

PINHEIRO, Eduardo Gomes; FERENTZ, Larissa Maria da Silva; FONSECA, Murilo Noli da. **As emergências ambientais no Paraná e as intersecções com o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil.** Revista Meio Ambiente e Sustentabilidade, v. 12, n. 1, p. 01-25, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5520/552064521005/552064521005.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2025.

RAMALHO, C. W. N. **A situação do comércio de pescados em algumas localidades pernambucanas: reflexões preliminares após os vazamentos do petróleo.** Recife: Núcleo de Estudos Humanidades, Mares e Rios, Universidade Federal de Pernambuco, 2019b.

RAMALHO, C. W. N. **Embarcações do encantamento: trabalho sinônimo de arte, estética e liberdade na pesca marítima.** São Cristóvão: Editora UFS; Campinas: Ceres, 2017. 428 p. Disponível em: <https://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/2020-10/RAMALHO%2C%20Cristiano.%202017.%20Embarcadi%C3%A7os%20do%20encantamento.pdf>. Acesso em: 15 out. 2023.

RAMALHO, Cristiano. **Ah, esse povo do mar!: um estudo sobre trabalho e pertencimento na pesca artesanal pernambucana.** 2006. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: <https://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/2020-10/RAMALHO%2C%20Cristiano.%202006%20Ah%2C%20esse%20povo%20do%20mar.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2025.

RAMALHO, Cristiano. **Estética marítima pesqueira: perfeição, resistência e humanização do mar.** Interações, v. 11, n. 1, p. 17-31, 2010. DOI: 10.1590/S1414-753X2010000100007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-753X2010000100007>. Acesso em: 21 jun 2025.

RAMALHO, Cristiano Wellington N. **A formação histórica da pesca artesanal: origens de uma cultura do trabalho reforçada no sentimento de arte e de liberdade.** Cadernos de estudos sociais, v. 24, n. 2, 2008.

REIS, Camila; MATTEDI, Marcos; BARRIOS, Yule Rizziery Meira. **Mídia e desastres: panorama da produção científica internacional de 1996 a 2016.** Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação, v. 40, n. 2, p. 77–92, 2017.

REIS-FILHO, José Amorim; QUINTO, Danilo. **COVID-19, Afastamento social, Pesca artesanal e Segurança alimentar: como esses temas estão relacionados e quão importante é a soberania dos trabalhadores da pesca diante do cenário distópico.** [S. l.: s. n.], 2020. Preprint. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/54/version/58>. Acesso em: 13 dez. 2023.

REZENDE, Tai Nalon; MEDEIROS, Natália Leal. **Integrantes do governo recorrem a informações falsas para minimizar desastre no Nordeste.** Aos Fatos, 24 out. 2019. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/integrantes-do-governo-recorrem-informacoes-falsas-para-minimizar-desastre-no-nordeste/>. Acesso em: 27 jul. 2025.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RODRIGUES, Júlia Fernandes. **"Racismo ambiental: uma abordagem interseccional das questões de raça e meio ambiente."** Revista Em Favor de Igualdade Racial 7.1 (2024): 150-161.

SAMAJA, Juan. **Epistemología de la salud: reproducción social, subjetividade e transdisciplina.** 1. Ed. Buenos Aires: Lugar Editorial, p. 248, 2004.

SANTOS, Josiane Soares, Everton Melo da Silva, and Mylena da Silva. **Racismo ambiental e desigualdades estruturais no contexto da crise do capital.** *Temporalis* 22.43 (2022): 158-173.

SANTOS, Andrea de Jesus; SANTOS, Renato Tavares dos; DIAS, Tiago Muniz. **Perspectivas do trabalho feminino na pesca artesanal: particularidades da comunidade Ilha do Beto, Sergipe, Brasil.** Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 32, n. 2, e00014315, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981.81222016000200003>. Acesso em: 20 jun. 2025.

SANTOS, B. de S. **A difícil democracia.** 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

SANTOS, B. de S. **Para uma revolução democrática da justiça.** São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, B. de S. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Mariana Olívia Santana dos; et al. **Vulnerabilidades socioambientais na pesca artesanal: desafios e conquistas para Territórios Saudáveis e Sustentáveis em Pernambuco.** *Saúde em Debate*, v. 48, spe1, e8718, 2024.

SANTOS, C. A. B.; ALVES, R. R. N. **Ethnoichthyology of the indigenous Truká people, Northeast Brazil.** *Journal of Ethnobiology and Ethnomedicine*, v. 2016, n. 12, p. 1-10, 2016.

SANTOS, Mônica Cardim dos; SANTOS, Luana Marcelle dos; MATTOS, Rômulo Ferreira. **Desastre socioambiental e vigilância popular da saúde: derramamento de petróleo em territórios pesqueiros na Bahia.** *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 30, n. 6, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232025306.14932023>. Acesso em: 27 jul. 2025.

SANTOS, M. O. S. et al. **Estratégias de comunicação adotadas pela gestão do Sistema Único de Saúde durante a pandemia de Covid-19 – Brasil.** *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v. 25, supl. 1, e 200785, 2021. Acesso em 06 Mar 2025.

SANTOS, R. C. et al. **Desastres com petróleo e ações governamentais ante os impactos socioambientais e na saúde: scoping review.** *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 46, n. spe8, p. 201–220, 2022e. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042022001200201&lng=pt. Acesso em: 13 dez. 2023.

SANTOS, Vanessa de Araújo et al. **Pescadores artesanais, consumidores e meio ambiente: consequências imediatas do vazamento de petróleo no Estado de Pernambuco, Nordeste do Brasil.** *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 36, n. 12, e00230319, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00230319>. Acesso em: 27 jul. 2025.

SAWAIA B, organizadora. **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social.** Petrópolis: Vozes; 2014.

SEMAS. Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha. **Relatório manchas de óleo 2019.** Recife: SEMAS, 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1950884&filename=DOCCPI+180/2020+CPIOLEO. Acesso em: 13 dez. 2023.

SERRANO, Pascual. **Desinformación: cómo los medios ocultan el mundo.** Barcelona: Ediciones Península, 2009.

SILVA, A. L. et al. **Marisqueiras e pescadoras: o protagonismo das mulheres na luta por reconhecimento.** *Revista Feminismos*, v. 9, n. 2, p. 199–215, 2021.

SILVA, B. R. L.; RODRIGUES, G. G. P. **Pescadoras e pescadores artesanais silenciados: impactos socioambientais do derramamento de petróleo nas comunidades pesqueiras em Pernambuco.** *Mares: Revista de Geografia e Etnociências*, v. 2, n. 2, 2020. Disponível em: <https://revistamares.com.br/index.php/files/article/view/89>. Acesso em: 27 jul. 2025

SILVA, L. C. M.; CARVALHO NETO, M. F. **Problemas socioambientais à pesca artesanal no Nordeste do Brasil**. Revista de Extensão da Univasf. v. 3, n. 2, p. 189-205, 2015.

SILVA, L. G. **Caiçaras e jangadeiros: a nacionalização da pesca e a organização dos cultura marítima e modernização no Brasil**. São seus serviços (1919-1923). Rio de Janeiro: Gráfica Paulo, 1993.

SILVA, Leandro Fernandes Barbosa. **O “eco” do marxismo: o metabolismo social do capital e o pensamento ambiental**. Em Pauta, v. 16, n. 42, p. 167–181, 2018.

SILVA, Luiz Geraldo. **Os pescadores na História do Brasil – Colônia e Império**. Vozes, Recife/PE, 1988.

SILVA, Luiz Rons Caúla; PESSOA, Vanira Matos; MEIRELES, Antônio Jeovah de Andrade. **Impactos socioambientais e psicossociais causados por derramamento de petróleo em pescadores e pescadoras artesanais**. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 48, n. especial 1, e8513, ago. 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/2358-28982024E18513P>. Acesso em: 6 jul. 2025.

SILVA, Luiz Rons Caúla da. **Desastre ambiental causado por derramamento de petróleo no litoral do Ceará: um estudo sobre o ambiente, a saúde e o trabalho de pescadores e pescadoras artesanais**. 2021. 127 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/60174/3/2021_dis_lrcsilva.pdf. Acesso em: 3 ago. 2025.

SILVA, Marcos Aurélio Domingues da. **Diagnóstico da atividade pesqueira artesanal no litoral de Pernambuco**. Recife: Embrapa Uva e Vinho, 2014. (Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento, n. 3). Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/995345/1/bpd3.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2025.

SKINNER, Samuel K. **O derramamento de óleo do Exxon Valdez: um relatório ao presidente**. Agência de Proteção Ambiental dos EUA, 1989.

SOUSA SANTOS, B. de. **Conhecimento prudente para uma vida decente**. São Paulo: Cortez, 2004

STEINBRENNER, Rodrigo Augusto; BRAGANÇA, Paulo Lima; NETO, Geraldo Gerson Mourão. **Mídia e desastre socioambiental: análise da cobertura midiática do vazamento da Hydro-Alunorte em Barcarena**. In: Dossiê Desastres e Crimes da Mineração em Barcarena, 2019. p. 123.

TEIXEIRA, M. A. et al. **Comunicação, mídia e desastres: entre o silenciamento e a mobilização social**. Revista Fronteiras, v. 23, n. 2, p. 115–130, 2021

TONET, Ítalo. **Método científico: uma abordagem ontológica**. São Paulo: Instituto Lukács, 2013. Disponível em: http://ivotonet.xp3.biz/arquivos/Metodo_cientifico.pdf. Acesso em: 20 abr. 2021.

UNB. **Políticas sociais e sustentabilidade: desafios e perspectivas**. SER Social, Brasília, disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/46248/38200. Acesso em: 20 jun. 2025.

UNIVASF. **Políticas públicas e assistência técnica para pesca artesanal em Pernambuco**. Disponível em: http://www.posmex.ufrpe.br/sites/ww3.posmex.ufrpe.br/files/documentos/politicas_publicas_e_assistencia_tecnica_para_pesca_artesanal_em_pernambuco_pdf_0.pdf. Acesso em: 20 jun. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. **Pela Declaração de Estado de Emergência em Saúde Pública para Controle dos Riscos Decorrentes da Maior Tragédia de Contaminação pelo Petróleo na Costa do Brasil**. Salvador, 28 out. 2019. Disponível em: <https://cebes.org.br/pela-declaracao-de-estado-de-emergencia-em-saude-publica-para-controle-dos-riscos-decorrentes-da-maior-tragedia-de-contaminacao-pelo-petroleo-na-costa-do-brasil-ufba/20682/>. Acesso em: 20 ago. 2022.

VEGA FERNÁNDEZ, José Ignacio. **A ecologia política da pesca artesanal: a percepção ambiental dos pescadores do litoral de Pernambuco e sua contribuição para a gestão marinha**. 2020. 235 f. Tese (Doutorado em Oceanografia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020. Disponível em: <https://attena.ufpe.br/bitstream/123456789/38313/1/TESE%20Jos%C3%A9%20Ign%C3%A1cio%20Vega%20Fern%C3%A1ndez.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2025.

VIANNA, L. P. **De invisíveis a protagonistas: populações tradicionais e unidades de conservação**. São Paulo: Annablume, 2008.

WATHERN, P. **An introduction guide to EIA**. In: WATHERN, P (Org.) *Environmental Impact Assessment theory and practice*. Lodon: Unwin Hyman, p.3-30, 1988.

WATANABE, Phillippe. **Para 42% dos brasileiros, Bolsonaro agiu mal em crise do óleo no litoral do país**. Folha de S.Paulo, São Paulo, 23 dez. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/12/para-42-dos-brasileiros-bolsonaro-agiu-mal-em-crise-do-oleo-no-litoral-do-pais.shtml>. Acesso em: 8 jul. 2025